



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 01 DE DEZEMBRO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 451 ANO VIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar 139, de 24 de novembro de 2005.

Retificação da Imprensa Oficial do Município de Osasco n.º 450, de 24 de novembro de 2005.

ANEXO VIII

No item leia-se como segue e não como constou

f) hemoterapia	
f1) serviços ou institutos de hemoterapia	247
f2) banco de sangue	197
f3) agências transfusionais	99
f4) postos de coleta	49
f5) unidades nefrológicas (hemodiálise, peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres)	247

ANEXO X

No quadro de especificação do intervalo mensal leia-se como segue e não como constou:

• ESPECIFICAÇÃO INTERVALO DE CONSUMO MENSAL (kw/h)	• VALOR EM UFMO
Até 79	isento
Acima de 79 a 220	2
Acima de 220 a 500	3
Acima de 500 a 1.000	4
Acima de 1.000 a 2.000	7
Acima de 2.000 a 3.000	10
Acima de 3.000	12

ANEXO XI

Leia-se o anexo XI como segue e não como constou:

ANEXO XI

- VALORES EXPRESSOS EM UFMO -

PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFMO
I - Expediente:	
1 - Requerimentos em geral, Cadastro de Fornecedores, Desmembramento de IPTU (por unidade) - (taxa de protocolo)	Até 5 fls. - Isento Acima de 5 fls. - 13
2 - Desarquivamento de Processos	13
3 - Termo de Praça ou Arrematação	31
4 - Registro de engenheiro	51
5 - Renovação de Registro de Engenheiro	25
6 - 2ª via de carnê, de ITBI e demais guias de recolhimento expedidas p/ Prefeitura	7
7 - Cópia de Legislação Municipal, Cópias em Geral, por folha (Isento até 5 folhas)	0,33
8 - Cópia de Planta do Município ou de Planta de Quadra	14
9 - Cópia da Relação de Indústrias sediadas no Município	51
10 - Cópia da Relação de Comércios (por atividade)	51
11 - Cópia da Planta Genérica de Valores	51
12 - Formulários Cadastrais, Formulários para recolhimento de tributos - Bloco	15
II - Certidões:	
1 - Certidão Positiva, Certidão Negativa e Atestado	7
2 - Certidão Narrativa	
3 - Certidão de Uso do Solo	
4 - Certidão de Débitos de Cemitérios	
5 - Certidão de Alteração de N°/imóvel e/ou Nome de Rua	
6 - Certidão de Inteiro Teor	14
III - Serviços Diversos:	
1 - Hora Máquina - Pá Carregadeira	51
2 - Hora Máquina - Motoniveladora	49
3 - Corte de Árvores, inclusive remoção (por unidade)	102
4 - Podas de Árvores, inclusive remoção (por unidade)	51
5 - Rebaixamento/Suspensão de Guias (até 3 metros)	102
6 - Rebaixamento/Suspensão de Guias por metro excedente	31
7 - Retirada de Entulho/Terra (por viagem)	42
IV - Locações:	
1 - Centro de Vivência, Integrados e Creches, EMEIS, EMEFS, CEMEIS	66 (por até 6 horas) 13 (por hora excedente)

III - Serviços Diversos:	
1 - Hora Máquina - Pá Carregadeira	51
2 - Hora Máquina - Motoniveladora	49
3 - Corte de Árvores, inclusive remoção (por unidade)	102
4 - Podas de Árvores, inclusive remoção (por unidade)	51
5 - Rebaixamento/Suspensão de Guias (até 3 metros)	102
6 - Rebaixamento/Suspensão de Guias por metro excedente	31
7 - Retirada de Entulho/Terra (por viagem)	42
IV - Locações:	
1 - Centros de Vivência, Integrados e Creches, EMEIS, EMEFS, CEMEIS	66 (por até 6 horas) 13 (por hora excedente)
IV - Locações:	
1 - Espaço Cultural Grande Oteló	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 53,08 UFMO por sessão
a) grupos teatrais, Musicais ou de danças, sediados no Município de Osasco	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 53,08 UFMO por sessão
b) Grupos teatrais, Musicais ou de danças, não sediados no Município de Osasco	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 92,89 UFMO por sessão
c) Outras modalidades de eventos: c.1) Simpósio; Palestras; Congressos; Apresentação artística ou teatral de qualquer natureza, promovida por escolas, academias, empresas, entidades religiosas e sindicais	256,40 UFMO, por período
c.2) Exposição de Artes (dias extras além, daquele estipulado)	13,26 UFMO, por período
c.3) Utilização do Espaço para ensaios	50% do valor da taxa mínima por período
c.4) Utilização de equipamentos de luz, som e multimídia	79,62 UFMO por sessão
3 - Salão Nobre	478 (por até 6 horas) 95 (por hora excedente)
4 - Quadras de Esporte	39 (por até 6 horas) 19 (por hora excedente)
5 - Campos de Futebol	39 (por até 6 horas) 19 (por hora excedente)
6 - Teatro Municipal	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 178,48 UFMO por sessão
a) Grupos Teatrais, Musicais ou de Danças, sediados no Município de Osasco	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 254,78 UFMO por sessão
b) Grupos Teatrais, Musicais ou de Danças, não sediados no Município de Osasco	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 254,78 UFMO por sessão
c) Outras modalidades de eventos: c.1) Simpósio; Palestras; Congressos; Apresentação artística ou teatral de qualquer natureza, promovida por escolas, academias, empresas, entidades religiosas e sindicais	995,23 UFMO, por período
c.2) Exposição de Artes (dias extras além, daquele estipulado)	33,18 UFMO, por dia
c.3) Exposição de Artes no hall do teatro (com comercialização de obras)	10% da renda arrecadada a bruta
7. Centro de Eventos Pedro Bortolosso	
a) Casamento	398,09 UFMO
b) Aniversário	398,09 UFMO
c) Evento religioso	398,09 UFMO
d) Eventos de organizações da sociedade civil	398,09 UFMO
e) Formatura (colação de grau), horário máximo 00h00	398,09 UFMO
f) Formatura com baile, horário máximo 4h00	398,09 UFMO
g) Feiras e Congressos	995,23 UFMO
8. Escola de Artes César Antonio Salvi	
a) Grupos Teatrais, Musicais ou de Danças, sediados no Município de Osasco	1.326,97 UFMO 1.326,97 UFMO por dia
b) Grupos Teatrais, Musicais ou de Danças, não sediados no Município de Osasco	10% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 53,08 UFMO por sessão
c) Outras modalidades de eventos: c.1) Apresentação artística ou teatral de qualquer natureza, promovida por escolas, academias, empresas, entidades religiosas e sindicais	20% do valor bruto auferido na bilheteria ou taxa mínima de 92,89 UFMO por sessão
c.2) Exposição de Artes (dias extras além, daquele estipulado)	256,40 UFMO, por período
c.3) Utilização do espaço para ensaios	13,26 UFMO, por dia

V – Veículos/Apreensão:		
1 - Motos e Carretas Reboques de Propaganda - Motos e Carretas Reboques de Propaganda -	GUINCHO	90
	Taxa de Estadia	10
2 - Veículos de Passeio	GUINCHO	150
	Taxa de Estadia	20
3 - Caminhonetes e Perus	GUINCHO	200
	Taxa de Estadia	20
4 - Caminhões, Ônibus, Carretas Médio Grande Porte – GUINCHO Caminhões, Ônibus, Carretas Médio Grande Porte – Taxa de Estadia	• 400	40
ESPECIFICAÇÃO		VALOR EM UFMG
VI – Veículos Licenciamento:		•
1 - Alvará inicial		9
2 - Renovação de Alvará		9
3 - Vistoria		14
4 - Transferência de direitos – Caminhão		74
5 - Transferência de direitos – Caminhonete		74
6 - Transferência de direitos – Táxi		222
7 - Baixa de Permissão		7
VII – Travessia de carretas pelo Município:		
1 - Carretas de Grande Porte		1.100
VIII – Transferência de Box de Mercado Municipal:		
1 - Valor igual ao de 3 (três) aluguéis do Box em transferência		
IX – Apreensão de produtos e mercadorias de quaisquer espécies:		
1 - Produtos e Mercadorias de quaisquer espécies:		
Depósito, Transporte e remoção		204
Diária		15
2 - Apreensão de Bens Móveis		
A – Veículos		
A1 - Impulsionados a mão:		
Depósito, Transporte e remoção		204
Diária		15
A2 - Tração Animal:		
Depósito, Transporte e remoção		204
Diária		15
A3 - Bicicletas:		
Depósito, Transporte e remoção		51
Diária		15
3 - Móveis, Utensílio, Aparelhagem de Som e Instrumentos Musicais:		
Depósito, Transporte e remoção		1.535
Diária		204
X – Apreensão de animais:		
Animais de Grande Porte		92
Diária		18
Animais de Pequeno Porte		18
Diária		4
XI- Cemitério Bela Vista:		
1 - Inumação em Gaveta – Adulto e Infantil		64,70
2 - Inumação em Carneira – Adulto por 3 anos		83,23
3 - Inumação em Carneira – Infante por 2 anos		46,23
4 - Prorrogação de Prazo em Carneira – Adulto / Infante por 2 anos		13,82
5 - Perpetuidade – Nicho / Ossário		92,52
6 - Exumação antes do Venc. do prazo – em Gavetas ou Terreno Perpétuo		46,23
7 - Exumação após o Vencido, do Prazo, em Gavetas		23,11
8 - Exumação após o Vencido, do Prazo, em Terreno Perpétuo		46,23
9 - Entrada e Saída de Ossadas		9,23
10 - Corte de Gaveta		9,23
11 - Carta de Concessão		462,29
12 - Carta de Concessão – 2ª Via		92,52
13 - Taxa Funerária – 2ª Via		9,23
XII - Cemitério Santo Antônio:		
1 - Inumação em Sepultura Geral – Adulto por 3 Anos		14,03
2 - Inumação em Sepultura Geral – Adolescente por 2 Anos		14,03
3 - Inumação em Sepultura Geral – Infante por 2 Anos		9,54
4 - Prorrogação de Prazo – Sepultura Geral por 2 Anos		14,03
5 - Perpetuidade – Nicho / Ossário		GRATUITO
6 - Exumação Adulto, antes ou após o vencimento do prazo		GRATUITO
ESPECIFICAÇÃO		VALOR EM UFMG
7 - Exumação Infante, antes ou após o vencimento do prazo		GRATUITO
8 - Entrada ou Saída de Ossada		9,54

DECRETOS

DECRETO N° 9.503, de 29 de novembro de 2005

Dispõe sobre a criação do Plano de Contingência Emergencial – PCE no Município de Osasco,

e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar um sistema municipal de proteção da população

e de seus bens, prevenindo prejuízos decorrentes de acidentes naturais e calamidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o atendimento emergencial em consequência das intensas precipitações pluviométricas que normalmente ocorrem no período compreendido entre 30 de novembro e 30 de março de cada ano;

DECRETA

Art. 1.º Fica instituído o Plano de Contingência Emergencial – PCE, a ser implantado nos períodos compreendidos entre 30 de novembro e 30 de março de cada ano.

Art. 2.º Constitui objetivo do Plano de Contingência Emergencial – PCE a preservação da qualidade de vida dos municípios, especialmente através de:

I – implantação de sistemas de alerta quanto a possíveis desastres;

II – implantação de um conjunto de ações preventivas às catástrofes causadas pelas chuvas;

III – harmonização dos esforços da Administração Direta e Indireta para a redução de danos decorrentes de catástrofes naturais;

IV – manutenção do estado de alerta da Administração para o atendimento emergencial no período definido no art. 1.º deste Decreto;

V – remoção transitória das vítimas de eventos como:

- a) enchentes;
- b) deslizamentos;
- c) solapamentos; e
- d) outros eventos causados pelas chuvas;

VI – prescrição dos procedimentos com objetivo de evitar ou reduzir a perda de vidas humanas e bens materiais de toda a população que habita áreas suscetíveis de risco.

Art. 3.º A coordenação do Plano de Contingência Emergencial – PCE, e, especialmente, das respectivas ações de campo, compete aos seguintes órgãos:

I – Coordenadoria Extraordinária de Combate às Enchentes e Prevenção em Áreas de Risco – CECEPAR;

II – Secretaria de Serviços Municipais – SESM;

III – Fundo Social de Solidariedade – FSS;

IV – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU;

V – Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS.

§ 1.º Cabe à Defesa Civil interditar preventivamente as unidades habitacionais em áreas com possibilidade de ocorrência de catástrofes naturais e, se necessário, acionar o Plantão de Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, informando quanto às providências adotadas aos órgãos envolvidos na Coordenação das ações de campo do Plano de Contingenciamento Emergencial – PCE.

§ 2.º A partir das informações recebidas dos órgãos envolvidos nas ações de campo a Coordenação definirá a natureza, a dimensão e os possíveis desdobramentos do evento.

§ 3.º Os órgãos envolvidos na coordenação das ações de campo devem:

I – convencer as famílias sujeitas à remoção a se transferirem para locais seguros;

II – convocar as demais repartições públicas mencionadas neste Decreto, conforme suas competências, à adotar as providências de sua alcada com a urgência necessária;

III – manter o Prefeito e as demais autoridades do Município informadas quanto à situações de risco e providências adotadas;

IV – prestar esclarecimentos ao público e aos órgãos de imprensa.

§ 4.º Sempre que necessário, a coordenação deverá solicitar a colaboração:

I – do Corpo de Bombeiros;

II – da Defesa Civil Estadual;

III – da Polícia Militar.

§ 5.º Em todas as atividades relacionadas ao Plano de Contingência Emergencial – PCE haverá ao menos um representante de um dos órgãos a que se referem os incisos do caput.

Art. 4.º A organização das atividades do Plano de Contingência Emergencial – PCE será realizada por 4 (quatro) Grupos de Trabalho, com as seguintes denominações e composições:

I – Grupo de Atividades Preventivas, a ser composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

a) Coordenadoria Extraordinária de Combate às Enchentes e Prevenção em Áreas de Risco – CECEPAR;

EXPEDIENTE - Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Governo e Comunicação, através do Departamento de Comunicação Social - Av. Bussocaba, 300 - CEP 06023-901 - Fone 3652 9000 - Jornalista Responsável EMILIA CORDEIRO - MTB nº 42.233 - IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: Prefeitura@osasco.sp.gov.br. site:

<p>b) Secretaria de Obras e Transportes – SOT;</p> <p>c) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU;</p> <p>d) Secretaria de Serviços Municipais – SESM;</p> <p>e) Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS;</p> <p>II – Grupo de Atendimento Emergencial, a ser composto por representantes dos seguintes órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) dois representantes da Secretaria de Serviços Municipais – SESM, sendo: <ol style="list-style-type: none"> 1. um representante do DEMUTRAN; e 2. um representante da Defesa Civil; b) Coordenadoria Extraordinária de Combate às Enchentes e Prevenção em Áreas de Risco – CECEPAR; c) Fundo Social de Solidariedade – FSS; d) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU; e) Secretaria de Saúde – SS; <p>III – Grupo de Atendimento Social, a ser composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS; b) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU; c) Fundo Social de Solidariedade – FSS; <p>IV – Grupo de Atividades de Apoio e Recuperação, a ser composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) um representante do DEMUTRAN, subordinado à Secretaria de Serviços Municipais – SESM; b) um representante da Guarda Civil Metropolitana, subordinada à Secretaria de Gestão Estratégica; c) Secretaria de Obras e Transportes – SOT; d) Coordenadoria Extraordinária de Combate às Enchentes e Prevenção em Áreas de Risco – CECEPAR; e) Fundo Social de Solidariedade – FSS; f) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU; g) Secretaria de Saúde – SS; 	<p>SS;</p> <p>h) Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA;</p> <p>i) Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – SEREL.</p> <p>Art. 5º O Plano de Contingência Emergencial – PCE será operado de acordo com critérios técnicos, colhidos por monitoramento dos dados pluviométricos, por previsão e por observação, em campo, de evidências de encostas ou de extravasamento de águas pluviais.</p> <p>Art. 6º O Plano de Contingência Emergencial – PCE pressupõe os seguintes estágios de ação e mobilização da Administração Pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – observação: estágio em que os recursos devem estar em preparação e as ações preventivas devem estar em andamento; II – atenção: estágio em que todos os recursos devem estar prontos para o acionamento; III – alerta: estágio em que os recursos devem estar mobilizados para o acionamento; IV – alerta máximo: acionamento dos recursos para o momento em que aconteça o evento de natureza trágica. <p>§ 1º A definição do estágio de ação e mobilização para efeito do Plano de Contingenciamento Emergencial – PCE será feita por ato da Coordenadoria Extraordinária de Combate às Enchentes e Prevenção das Áreas de Risco – CECEPAR.</p> <p>§ 2º Os estágios de ação e mobilização será definido de modo individualizado e delimitado por bairros ou outros critérios que assegurem a precisão na identificação do local de acordo com a geografia do Município e a atenção necessária.</p> <p>Art. 7º Caso os órgãos componentes da coordenação do Plano de Contingenciamento Emergencial – PCE reputem necessária a decretação de estado de calamidade pública será feita representação ao Prefeito para que sejam adotadas as providências cabíveis.</p> <p>Art. 8º As ações de atendimento social competem aos seguintes órgãos, aos quais são acometidas as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – Fundo Social de Solidariedade – FSS: deverá prover alimentação e demais necessidades pertinentes à atividade humana, inclusive dos servidores da Administração envolvidos no aten- 	<p>dimento direto, desde o primeiro atendimento até o momento em que as pessoas atingidas deixem o abrigo transitório;</p> <p>II – Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS: deverá prover e administrar o abrigo transitório;</p> <p>III – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU: deverá verificar a possibilidade de inclusão das famílias envolvidas em catástrofes naturais no programa Bolsa Aluguel, nos termos da legislação em vigor.</p> <p>Art. 9º O abrigo transitório a que se refere o inciso II do art. 8º poderá ser um próprio da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – SEREL, ou da própria Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, ou edificação temporária provida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU, ou ainda qualquer edifício particular, à disposição da Administração para situações desta natureza.</p> <p>Art. 10. São considerados órgãos de apoio primordial às atividades do Plano de Contingência Emergencial – PCE, com as seguintes competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – Secretaria de Obras e Transportes – SOT: deverá executar obras e serviços emergenciais a fim de minimizar os efeitos indesejáveis de fenômenos naturais, executar operações de rescaldo de limpeza geral e reestruturação da normalidade, colaborar no transporte de bens de famílias envolvidas e demolir as unidades habitacionais consideradas condenadas; II – Secretaria de Saúde – SS: deverá manter plantão, dando atenção especial às ocorrências relacionadas às vítimas e realizar atividades de prevenção quanto à epidemias relacionadas às catástrofes naturais; III – Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, através da Guarda Civil Municipal: deverá manter a ordem pública e garantir a segurança das equipes de operação e dos municípios, assegurar a guarda dos bens das famílias transferidas e manter a ordem nos alojamentos transitórios; IV – Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO: deverá providenciar transporte de pessoas aos abrigos transitórios, quando acionada; V – Secretaria de Serviços Muni- 	<p>cipais – SESM, através de DEMUTRAN: deverá interditar vias e logradouros públicos alagados, orientando os motoristas quanto às rotas alternativas bem como promover os atos necessários à restauração da normalidade pública, dentro de sua competência;</p> <p>VI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SHDU: deverá agir em conjunto com a Secretaria de Obras e Transportes – SOT, providenciando a remoção de pessoas e coisas de áreas de risco, especialmente quando seja necessária a realização de demolições;</p> <p>VII – Fundo Social de Solidariedade – FSS: deverá, em conjunto com a Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento, procurar formar rede de solidariedade com representantes da comunidade e sociedade civil a fim de obter donativos necessários ao acolhimento das famílias sujeitas a relocação ou remoção em função de catástrofes naturais.</p> <p>§ 1º Todos os contratos emergenciais celebrados com objetivo de garantir habitabilidade e manutenção das condições de vida das famílias transferidas para abrigos transitórios em decorrência do Plano de Contingenciamento Emergencial – PCE serão gerenciados de forma centralizada pelo Fundo Social de Solidariedade.</p> <p>§ 2º Sem prejuízo no disposto neste artigo a coordenação poderá requerer junto aos demais órgãos da Administração os serviços que sejam necessários ao pleno atendimento das demandas decorrentes de catástrofes naturais.</p> <p>Art. 11. Os órgãos da Administração Pública remeterão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – relação de próprios públicos que tenham condições de serem utilizados como abrigos transitórios, acompanhada de nomes e telefones dos respectivos responsáveis; II – relação dos responsáveis pelas atividades relacionadas ao Plano de Contingência Emergencial – PCE no âmbito das respectivas pastas; III – relação dos servidores que serão membros da coordenação do Plano de Contingência
--	---	---	---

Emergencial – PCE ou dos grupos de trabalho, nos termos deste Decreto.

Art. 11. Nas ações de campo o representante da coordenação exercerá função de chefia em relação a todos os servidores que estiverem nela envolvidos, independentemente de sua locação original.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2005.

Osasco, 29 de novembro de 2005

DECRETO Nº 9.504, de 01 de dezembro de 2005

Regulamenta os artigos 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 836 de 17 de abril de 1969.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos artigos 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 836 de 17 de abril de 1969; e

CONSIDERANDO que tal medida trará maior transparência nas relações da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, será autorizada exclusivamente pelo Prefeito, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Os pedidos de concessão de diárias devem ser encaminhados através de ofícios, onde seja devidamente exposto:

I – interesse do Município na realização da atividade externa;

II – número de pessoas envolvidas;

III – justificativa quanto à escolha dos servidores que devem participar da atividade;

IV – indicação dos substitutos temporários, em caso de servidores que desempenhem funções de direção ou chefia.

Art. 3º Os pedidos somente serão encaminhados ao Prefeito pelos titulares de Secretarias ou de instituições da Administração Indireta.

Parágrafo único. A correspondência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada por meio de ofício com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência contados a partir do início do evento.

Art. 4º Quando do retorno do funcionário, deverá ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas, a ser encaminhado ao Prefeito para homologação do benefício.

Parágrafo único. O relatório de atividades deverá ser encaminhado seguindo-se a mesma forma disposta para o requerimento do benefício, no prazo de até 5 (cinco) dias após o retorno do funcionário.

Art. 5º Caso não seja encaminhado o relatório a que se refere o art. 4º deste Decreto ou ainda caso as atividades não sejam compatíveis com a justificativa apresentada serão adotadas as seguintes providências:

I – declaração da insubstância do ato que autorizou a realização da viagem;

II – desconto dos dias de ausência do Servidor;

III – desconto na folha de pagamento subsequente de valores eventualmente adiantados ao servidor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

DECRETO Nº 9.504, de 01 de dezembro de 2005

Regulamenta os artigos 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 836 de 17 de abril de 1969.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos artigos 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 836 de 17 de abril de 1969; e

CONSIDERANDO que tal medida trará maior transparência nas relações da Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º A concessão de diárias aos servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, será autorizada exclusivamente pelo Prefeito, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Os pedidos de concessão de diárias devem ser encaminhados através de ofícios,

onde seja devidamente exposto:

I – interesse do Município na realização da atividade externa;

II – número de pessoas envolvidas;

III – justificativa quanto à escolha dos servidores que devem participar da atividade;

IV – indicação dos substitutos temporários, em caso de servidores que desempenhem funções de direção ou chefia.

Art. 3º Os pedidos somente serão encaminhados ao Prefeito pelos titulares de Secretarias ou de instituições da Administração Indireta.

Parágrafo único. A correspondência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser encaminhada por meio de ofício com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência contados a partir do início do evento.

Art. 4º Quando do retorno do funcionário, deverá ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas, a ser encaminhado ao Prefeito para homologação do benefício.

Parágrafo único. O relatório de atividades deverá ser encaminhado seguindo-se a mesma forma disposta para o requerimento do benefício, no prazo de até 5 (cinco) dias após o retorno do funcionário.

Art. 5º Caso não seja encaminhado o relatório a que se refere o art. 4º deste Decreto ou ainda caso as atividades não sejam compatíveis com a justificativa apresentada serão adotadas as seguintes providências:

I – declaração da insubstância do ato que autorizou a realização da viagem;

II – desconto dos dias de ausência do Servidor;

III – desconto na folha de pagamento subsequente de valores eventualmente adiantados ao servidor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

DECRETO N.º 9.505, de 01 de dezembro de 2005

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto n.º

9.173, de 28 de abril de 2003.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. Iº O art. 2º do Decreto n.º 9.173, de 28 de abril de 2003 que declara utilidade pública, para

o fim de desapropriação, área de terreno localizada no Jardim Sindona, necessária à implantação da Avenida Bussocaba passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A área referida no artigo anterior, assinalada em planta anexa ao Processo Administrativo n.º 0024/94, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: LOTE 12 – QUADRA N – JARDIM SINDONA
CÓD.TRIB. 23241.62.60.0701
PROPR: BOHDAN ZWIR
LOCAL: AVENIDA JAGUARIBE
À DESAPR. 124,55 m²

"Mede 9,87m de frente para a Avenida Jaguaribe; pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede 7,93m em seguimento de curva com raio de 5,00m mais 20,18m em reta, confrontando nestes dois segmentos com o remanescente do lote 12 – quadra N – Jardim Sindona, de propriedade de Bohdan Zvir; 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Espaço Livre – Jardim Sindona e 4,66m nos fundos confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área 124,55 m²".

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

DECRETO N.º 9.506, de 01 de dezembro de 2005

Dispõe sobre desafetação de área pública de que trata a Lei n.º 3.965, de 27 de outubro de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica desafetada área de terreno, de que trata este artigo, configurada em planta constante do Anexo I, do Processo Administrativo n.º 030687/02, alterando sua destinação de "Bem de Uso Comum" para "Bem Dominical ou Patrimonial Disponível", que assim se descreve e confronta:

"Uma área de formato irregular,

iniciando-se à 24,22m da interseção da Rua Pavão do Norte (antiga Rua Três) com a Rua Plínio Alves dos Santos (antiga Rua Nove) na distância de 129,36m; deflete à direita e segue na distância de 5,45m, confrontando com o remanescente da Faixa de Preservação do Córrego – Trecho 01, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco e remanescente do Sistema de Recreio B, do Jardim Osasco e remanescente da Faixa de Preservação do Córrego – Trecho 01, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco; deflete à esquerda e segue na distância de 3,44m, confrontando com o remanescente da Faixa de Preservação do Córrego – Trecho 01, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco; deflete à direita e segue na distância de 139,06m, confrontando com a propriedade da Cooperativa Habitacional “Unidos Construímos”; deflete à direita e segue na distância de 5,29m, confrontando com o remanescente da

Faixa de Preservação do Córrego – Trecho 01, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco; deflete à direita e segue na distância de 4,42m, confrontando com o remanescente da Faixa de Preservação do Córrego – Trecho 01, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco e remanescente do Sistema de Recreio A, do Jardim Osasco até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 2.077,09m².

Art.2.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.^º 9.111, de 13 de setembro 2002.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

DECRETO N.^º 9.507, de 01 de dezembro de 2005

Dispõe sobre denominação social da Viela César Cipriano dos Santos.

DR. EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o art. 4.^º da Lei Municipal n.^º 3.924, de 29 de março de 2004,

DECRETA:

Art. I.^º Passa a denominar-se Vi-

ela César Cipriano dos Santos, a viela sem nome, que tem seu início na Rua Ladislau Antonio Ferreira Neto e término na confluência das Ruas Benedito Alves Monteiro com Tetsuya Tachibana, Bairro Jardim Elvira.

Art. 2.^º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3.^º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

DECRETO N.^º 9.508, de 01 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.^º 3.923, de 29 de dezembro de 2004, artigo 4^º, ítem I,

DECRETA:

Art. 1.^º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.495.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

03.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.00-24.131.0007.2.0059	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	800.000,00	
11.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.122.0075.2.0039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.300.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	1.700.000,00	
13.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.00-15.451.0058.1.0012	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00	
17.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.00-08.122.0061.2.0060	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	55.000,00	
19.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.00-18.122.0077.1.0017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	
			4.495.000,00	

Art. 2.^º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

Art. 2.^º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.00-06.182.0030.2.0006	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	
02.01.00-08.244.0081.2.0007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	70.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	53.000,00	
02.01.00-08.243.0081.2.0009	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	15.300,00	
02.01.00-04.122.0007.2.0002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
03.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.00-04.122.0007.2.0010	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00	
03.01.00-24.131.0007.2.0059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00	
06.	SECRETARIA DE CULTURA			
06.01.	SECRETARIA DE CULTURA			
06.01.00-13.122.0007.2.0021	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	74.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
06.01.00-13.122.0007.2.0074	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	32.100,00	
07.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
07.01.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
07.01.00-04.122.0007.2.0022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.800,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	28.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	45.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
08.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
08.01.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
08.01.00-04.122.0007.2.0023	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	46.000,00	
08.01.00-04.122.0007.2.0076	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	7.000,00	
08.01.00-12.122.0007.2.0075	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	8.000,00	
08.01.00-12.122.0007.2.0076	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	10.000,00	
11.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.302.0075.2.0042	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.600,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	7.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	38.400,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41.400,00	
12.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
12.01.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO			
12.01.00-23.605.0016.2.0043	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	24.000,00	
13.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.00-04.122.0055.2.0046	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	42.000,00	
13.01.00-04.122.0055.2.0047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	66.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	10.500,00	
13.01.00-04.122.0055.2.0049	3.3.90.30.00	Material de Consumo	63.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	28.000,00	
13.01.00-15.451.0055.2.0048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	141.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	162.000,00	
13.01.00-15.452.0060.2.0054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.500,00	
13.01.00-25.752.0030.2.0053	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	
13.01.00-26.452.0055.1.0010	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600.000,00	
13.01.00-04.122.0055.2.0045	3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
14.	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			
14.01.	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			
14.01.00-27.122.0046.2.0056	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	55.900,00	
	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	140.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
15.	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01.	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01.00-04.122.0056.2.0058	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	93.900,00	
	3.3.90.62.00	Aquisição de Bens para Revenda	98.000,00	
15.01.00-26.452.0055.2.0052	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	157.000,00	
17.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.00-08.122.0061.2.0060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	145.000,00	
18.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.01.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.01.00-16.122.0057.2.0065	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	101.700,00	
18.01.00-16.451.0057.1.0016	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	706.753,00	
18.01.00-16.451.0057.1.0019	4.4.90.51.00	Obras e Instalações-R.P.	119.800,00	
19.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.00-18.122.0077.2.0067	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	64.500,00	
21.	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.00-08.181.0056.2.0014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de

Osasco, 01 de dezembro de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP nº 061/05
Processo Administrativo
n.º 21675

INTERESSADO : Secretaria da Cultura

ASSUNTO : Isenção de Licitação na Contratação do Grupo de Artista Lira dos Autos

DESPACHO: Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, bem como, face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a contratação solicitada pela Secretaria de Cultura.

Osasco, 25 de novembro de 2005.

AP nº 062/05
Processo Adm : 18219/04

INTERESSADO : SOT / DT

ASSUNTO : Leilão de Veículos.

DESPACHO: Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, homologo a presente licitação na modalidade de Leilão, Edital nº 002/04.

Osasco, 29 de novembro de 2005

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

Proc. Adm. nº. 2442/2005
Assunto: Seleção Pública
11/2005

HOMOLOGO os resultados finais do Processo Seletivo nº. 11/2005, definidos após análise da documentação apresentada, para o emprego público de: **Médico Anestesista Plantonista, Médico Pediatria Plantonista e Médico Socorrista Plantonista**, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
01.12.2005

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

PORTARIA 4118- AUTORIZAR o Sr. **SÉRGIO GONÇALVES**, Secretário de Habitação e desenvolvimento Urbano, a participar da **2º Conferência Nacional das Cidades**, no período de 29 de Novembro a 03 de Dezembro do ano em curso, na cidade de Brasília - DF, sem prejuízo dos benefícios advindos do cargo. **DESIGNAR** o sr. **ÁLVARO LUIZ PINHEIRO DE MELLO**, Rg. 04179828-1 IFPP-RJ, Chefe de Gabinete da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal** da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano no período acima aludido. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR:

PORTARIA 4107- a pedido, ROBERTO ANTONIO FOGER, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4108- a pedido, CARLOS EDUARDO SALVANHA, do cargo em comissão de **Oficial Administrativo**, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4109- a pedido, MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836 de 17 de Abril de 1969 e suas pos-

teriores alterações:

PORTARIA 4110- o (a) Senhor (a) **NIVALDO DINIZ GONÇALVES**, RG Nº 16.757.426, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretario**, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4111- o (a) Senhor (a) **AMANDA SALES FERREIRA**, RG Nº 42.500.182-9, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4112- o (a) Senhor (a) **PEDRO BRAZ**, RG Nº 13.389.245-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, Serviço de Apoio Operacional, Seção de Coordenação Esportiva, da Divisão Estádio Elzo Piteri, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4113- o (a) Senhor (a) **MARIA DOS ANJOS DE SOUSA SANTOS**, RG Nº 11.550.621, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Finanças**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4114- o (a) Senhor (a) **ONEIDE CATARINA RODRIGUES DA SILVA**, RG Nº 26.662.093-2,

para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção do Patrimônio Imobiliário, Divisão do Patrimônio Imobiliário, do Depto Consultivo do Patrimônio Imobiliário, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4115- o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE PIRES KOCHI**, RG Nº 641.682, para exercer o cargo em comissão de **Agente Disciplinar**, no Depto da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, lotado na **Secretaria de Gestão Estra-**

tégica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4116- o (a) Senhor (a) **NEILA DA SILVA ROCHA**, RG Nº 6.693.667-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Processamento, do Depto da Corregedoria geral d Guarda Civil Municipal, lotado na **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4117- o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE CÉSAR GAVAZZI**, RG Nº 21.688.900-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Elaboração do Orçamento, Depto de Contabilidade e Orçamento, lotado na **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4125- o (a) Senhor (a) **SIMONE FERNANDES DE MELO**, RG Nº 25.044.839-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Creche**, da Creche Olga Camolesi Pavão, da Divisão de Desenvolvimento Infantil, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 4120- o (a) Senhor (a) **SOLANGE DA SILVA CAMARGO PONTES**, Chefe de Divisão, para prestar serviços junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 4121- o (a) Senhor (a) **JOÃO PEDRO DA SILVA**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 4123- a senhora **JOANA BELIZA DE LIMA** para integrar o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, como titular, em substituição da senhora Aparecida de Fátima Duenas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 4126- o senhor **MIGUEL ANTONIO CRUZ**, para integrar a **Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social (CAFIS)**, como suplente pela **ADMER (Associação Defesa Menor de Rua)**, em substituição ao senhor Adilson da Conceição Valentin. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSIONAR:

PORATARIA 4124- junto a **Câmara Municipal de Osasco**, o (a) Senhor (a) **AIDEE SUELIO NASCIMENTO**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORATARIA 4122- no período de

dias 17 e 18 de Novembro do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ROSANA DE LIMA**, PEB I, Efetivo, para participar do **IV Congresso de Educação**, a ser realizado na cidade de Palácio de Convenções do Anhembi - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORATARIA 4106- e sem nenhum efeito a portaria Nº.**4066** de 24 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA 4119- e sem nenhum efeito a portaria Nº.**3990** de 10 de Novembro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria **3912** de 20 de Outubro do ano em curso, onde se lê: Resilda Bezerra de Araújo, leia-se **REZILDA BEZZARIA DE ARAÚJO**; E onde se lê Wanderlei Piovan Valentin, leia-se **WANDERLY PIOVAN VALENTIN**.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de dezembro 2005.

Edital da 9ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	Até - 09/12/2005	13:00 h	13º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de dezembro 2005.

Edital da 22ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 01ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 11/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 451, de 01 de dezembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesista Plantonista	09/12/2005	13:00 h	01º
Médico Pediatra Plantonista	09/12/2005	13:00 h	01º ao 04º
Médico Socorrista Plantonista	09/12/2005	13:00 h	01º ao 06º

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Analista de Cadastro	Até 09/12/2005	13:00 h	165º ao 174º
Auxiliar de Serviços Gerais	Até 09/12/2005	13:00 h	541º ao 605º
Eletricista de Manutenção	Até 09/12/2005	13:00 h	25º
Pintor de Parede	Até 09/12/2005	13:00 h	28º
Técnico de Enfermagem	Até 09/12/2005	13:00 h	256º ao 300º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sítio à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de dezembro 2005.

José Aparecido dos Santos
Dept. de Administração de Recursos Humanos

Edital de Classificação Final

Processo Seletivo
Ref. Edital nº 011/2005

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518 / 2005, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo 04, do Edital do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 003/2005, torna pública a **classificação final** dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Médico Anestesista Plantonista, Médico Pediatria Plantonista, Médico Socorrista Plantonista**, para finais de Semana.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, **no prazo de 03 (três) dias uteis**, a contar de 02 de dezembro de 2005.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS
Secretário de Administração
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão do Processo Seletivo

Emprego: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classif.
GISCKARDS SCARPATI DE OLIVEIRA	17898	1425751	1
LUCIANA TUPY TAVARES	20882	8436957	2
JORGE LUIZ FERREIRA	20888	12270956	3
MARIA DO CEU LOUZADA	20886	399079	4

Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classif.
LUCIANE PAULA BURAGAS	20892	204727303	1
IVAN BERARDO	1437	297304203	2
EVANGELINA ALICE G. VIEIRA	17902	1366940	3
MARIA DO CARMO C SIMONELLI	17905	15966088	4

Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classif.
ANDREA LOPES PONTE DE SOUZA	1436	3283771	1
LUIS RENATO ROTTA MESSIAS	17899	46506847	2
LUCIANA TUPY TAVARES	20881	8436957	3
EMILIO LLANOS MARTINEZ	17901	385789221	4
GUSTAVO JOSE LE S. SALATINO	20879	14989593	5
MARISTELA MIRANDA	17904	382474934	6
FERNANDA WIEZEL C B BREGION	17900	200694352	7
HERALDO LEITE	20883	127460408	8
FRANCISCO MARTINEZ NETO	20884	9407090	9
DANIEL BOZZETTI DAVILA	17896	68944171	10
CARLA ANDREA M HUET DE BACELAR	17893	391310756	11
HERICK PAMPOLHA HUET BACELAR	17892	2881553	12
ERIKA MENDONCA DAS NEVES	17895	2976476	13
JORGE LUIZ FERREIRA	20889	12270956	14
YLZA GOMES GABY	20877	1212434	15
CARLOS MAURICIO MACCARE	20887	6426642	16
ANGELICA MARIA A CHACON	20875	118526613	17
MAURO ANTONIO MONTEIRO BRANDAO	20876	619800	18
OSMAR PELLEGRINI JUNIOR	20874	16229415	19
MONICA COSTA DA SILVA	20885	156917415	20
ISNARDE CONSTANTINO M. FILHO	20891	247043382	21
CARLA ARANTES BERTOLUCCI	20880	299404298	22
CRISTINA OKUBO KAWAI	17897	16301188	23
LUCIA MARIA PRACIANO LIMA	17903	84167725	24
SERGIO ROBERTO CARNEIRO PONTES	17907	3956648	25
ROSEMARY ABRAO TRINTA	17906	4538513-5	26
EWANDRO DE CASTRO RUCK	17908	13526115	27
AFONSO CELSO REIS E SILVA	17894	1402008	28
JORGE LUIZ FERREIRA	20890	12270956	29

E R R A T A

Na portaria de n.º 4023/2005, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 10.11.2005, onde se lê:

De: Servente de Escola 05 D
Para: Servente de Escola 05 E
Maria Doloreto Correia a partir de 09.09.2005

Leia-se:

De: Servente de Escola 05 F
Para: Servente de Escola 05 G
Maria Doloreto Correia a partir de 09.09.2005

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO PRESIDENTE”

AVISO DE REABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, nº. 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADES: Editais de CARTAS CONVITES Ns.º 616, 617, 618 e 619 - OBJETOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, AQUISIÇÃO DE M E D I C A M E N T O S

PSICOTROPICOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que ficam as suas ABERTURAS marcadas para o DIA 05 de DEZEMBRO de 2005 às 09h00, 09h30, 10h00 e as 10h30 respectivamente.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

**"ATO DA PRESIDENTE"
AVISO DE ABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/05 - PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. **OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 15:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante o pagamento de R\$10,00 (dez reais). Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos no Departamento Central de Licitações e Compras na Av. Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, Osasco, no andar térreo, das **09h00** às **09h30** do DIA **15 de dezembro** de 2005. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **10h00**.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

**Do processo nº 19.038/05
Interessado: CONSTRUTORA ROY LTDA**

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2005 IMPUGNAÇÃO – Intempestiva

DESPACHO

I – Deixo de julgar o mérito da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 43.898.972/0001/58, vez que intempestiva, com fundamento no item 12 e subitem 12. 3 do edital convocatório e legislação regente.

II – Publique-se

**Pregão Presencial n.º 022/
DCLC/2005.**

**Processo Administrativo n.º
18.447/2005.**

**Objeto: Aquisição de
brinquedos para o Fundo
Social.**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às 10:00 horas, na sala de licitações do DCLC, situada na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Osasco, reunidos os membros da Comissão Permanente de

Licitações, foi aberta a audiência pública para a realização do pregão em epígrafe. No horário estabelecido, a Sra. Pregoeira iniciou os trabalhos do certame licitatório com o credenciamento dos representantes das proponentes, **CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.564.614/0001-08, única participante do certame. A seguir a Pregoeira e a equipe de apoio receberam os envelopes 01 (Proposta de preço) e 02 (Documentos de Habilidação), referentes a aquisição de brinquedos, sendo 03 (três) itens licitados. Verificando o correto preenchimento da parte externa dos mesmos, os envelopes foram rubricados pela senhora Pregoeira. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope-proposta da licitante, conferindo sua regularidade formal. Em continuidade, a representante do Fundo Social de Solidariedade constatou que a proposta atendia as exigências do edital. Sendo a proposta conferida e rubricada por todos os presentes. Ato contínuo procedeu-se o lançamento dos preços ofertados para todos os itens, da empresa participante, prosseguindo com a classificação provisória das empresas. Foram a seguir, iniciados os lances verbais, que transcorreram conforme as planilhas em anexo que fazem parte integrante da presente Ata. Terminada a fase de lances verbais ficou classificada a empresa, única participante do certame, conforme segue: **Item 01: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.** pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), **Item 02: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA** pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), **Item 03: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA** pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos).

formidade: **Item 01: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), perfazendo o valor total R\$ 26.453,45 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **Item 02: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), **Item 03: CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.**, pelo valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total R\$ 165.822,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais). Nada Mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue igualmente assinada pela senhora Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Publique-se.

**Maria Augusta Assirati
Pregoeira**

Equipe de Apoio

Fernando Bonassi Cordeiro
Rosemarie Duwe Santos

Representante FSSMO

Flavia Lucia Ferreira da Silva
(membro R.G. 27.598.047-9)

Empresa
**CDBU DISTRIBUIDORA DE
BRINQUEDOS E UTILIDADES
LTDA.**

"ATO DA PRESIDENTE"

**CONCORRÊNCIA N.º 014/04.
Processo Administrativo n.º
10.936/04.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DE REFORMA
E AMPLIAÇÃO NA EMEF PROF.
OLAVO ANTONIO BARBOSA
SPÍNOLA, SITO A RUA FRANCISCO
SEBASTIÃO PESTANA S/Nº -
JARDIM PESTANA, NO MUNICÍPIO
DE OSASCO/SP.**

1- DESPACHO: A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes,

resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

- 01- Construtora **MARTUR** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.058.574/0001-05;
- 02- **ECG** Engenharia Construções e Geotecnica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.986.297/0001-06;
- 03- **SCOPUS** Construtora & Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.723.802/0001-19;
- 04- **FEC** Construções e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.953.427/0001-33;
- 05- **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91;
- 06- Construtora **PROGREDIOR** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10;
- 07- **LOGIC** Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.188.336/0001-01;
- 08- **ENPLAN** Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.429.206/0001-35;
- 09- **DP BARROS & VIATEC** Arquitetura e Construção Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.780.776/0001-22.

INABILITAR as empresa:

- 01- Comercial e Imobiliária **SAMARA** S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.215.687/0001-77;
- 02- **BSM** Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.447/0001-01;
- 03- **PONTO FORTE** Construções e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.958.324/0001-08
- 04- **FILADEFIA** Comércio e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.426.193/0001-47.

2- Publique-se na Imprensa Oficial

3- Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação.

Osasco, 28 de novembro de 2005.

CARTA CIRCULAR 01

CONCORRÊNCIA N.º 006/05 -
PARA **REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Administrativo n.º
19.038/05.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PMO DE: MANUTENÇÃO**

E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES.

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES expede o presente comunicado às empresas adquirentes do Edital acima mencionado o que segue:

Em resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pelas empresas Engeform construções e comércio Itda, Logic Engenharia e construção Ltda, Stemag Engenharia e Construções Itda, informamos o quanto segue:

Empresa: Engeform

1. Na exigência para qualificação técnica está sendo solicitado atestado de capacidade técnica de capina química, entendendo-se portanto ser este serviço parcela significativa da execução do contrato. Não identificamos na planilha de preços e nem no memorial descritivo o item capina química.

Perguntamos: Como serão remunerados estes serviços.

Resposta: Para remuneração dos serviços de capina química, serão utilizados a mão de obra prevista no Anexo 6 do Edital, sendo que os equipamentos e ferramentas necessários à realização dos serviços deverão estar previstos na Composição do BDI

2. A exigência na qualificação técnica de pintura protetora passiva intumescente em estruturas metálicas, não consta em planilha e nem memorial descritivo. Para efeito de orçamento precisamos de descrição mais detalhada deste serviço (similar à descrição dos serviços que constam na Tabela 33 - EDIF que está sendo utilizada como referência de preços) e forma de remuneração.

Resposta: Com relação ao item pintura protetora passiva intumescente em estruturas metálicas, consta no anexo 6 do Edital o seu custo estimado.

Abaixo descrição dos serviços a serem executados:

Nas estruturas metálicas, serão aplicados materiais adequados que promovam a proteção passiva em Estruturas Metálicas, com tempo requerido ao fogo de 30" (trinta minutos) que atendam a Instrução Técnica NT 08/01 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, consoante ao estabelecido na proposta técnica nº 0348/03 aprovado em 27/05/2003, ou qualquer outro material disponí-

vel no mercado, desde que o mesmo seja homologado pelo Corpo de Bombeiros e seja autorizada sua substituição através de documento específico emitido pela autoridade competente.

Deverão, também, serem rigorosamente observadas as normas técnicas NBR 14323 – Dimensionamento de estruturas de aço ou edifícios em situação de incêndio, a NBR – exigência de resistência ao fogo dos elementos construtivos das edificações (TRF).

Preliminarmente, as estruturas sem pintura ou prévio tratamento, receberão jato de areia padrão AS 2'/2 ou lixamento mecânico padrão St3 (conforme SIS – 055900/1967) e aplicação de primer epóxi de alto desempenho na espessura de 70 à 150 µm.

A pintura intumescente poderá ser aplicada através de rolo, pinzel ou spray. Sendo medidos por m2.

Composição dos preços unitários:

DESCRIÇÃO	UN.	COEFICIENTE	PREÇO	CUSTO
				TOTAL
Oficial de pintura intumescente	H	1,300000	3,84	4,99
Ajudante de pintor	H	0,100000	2,47	0,25
Tinta intumescente	I	1,300000	34,82	45,27
Zarcão	I	0,180000	7,56	1,38
LEIS SOCIAIS (129,00%)				6,76
TOTAL				58,63

Empresa: Logic

1. Com relação aos itens 6.2.3., 6.2.4., 6.2.4.4 e 7.3.1, entendemos que o coeficiente "K" e o respectivo BDI, deverão incidir sobre os itens constantes do anexo 1 e do Anexo 6 do Edital, conforme previsto no item 7.3.5.1 da referida peça editorial. Esta correto o nosso entendimento?

Resposta: sim

Empresa: Stemag

2. item 6.2 Envelope 02 Proposta Preços
6.2.1 – a proposta, obrigatoriamente, deverá ser preenchida no formulário constante do ANEXO 4, devidamente rubricado pela Presidente ou membro da Comissão Julgadora;
6.2.1.1 – O impresso que trata o item 6.2.1 será único, independentemente do número de agrupamentos que a interessada pretenda participar.

6.2.1.1.2 – No caso de extravio e/ou inutilização, mediante solicitação escrita do interessado, será fornecido outro Impresso Oficial – Proposta, caracterizado como 2ª via, sendo inutilizada a via anteriormente fornecida.

6.2.1.1.3 – A segunda via somente será fornecida até 48 horas imediatamente anterior aquele marcado para a abertura do certame.

Entendemos que o impresso oficial; deve ser rubricado pelo membro da Comissão e ser fornecido na VIA ORIGINAL, está correto nosso entendimento, caso contrário favor esclarecer.

Resposta: O impresso oficial Proposta a ser apresentado pela licitante é o constante do edital convocatório, adquirido pela licitante, denominado Anexo IV.

Osasco, 30 de novembro de 2005.

"ATO DO DIRETOR"

LEILÃO N.º 002/04
Processo Administrativo n.º 18.219/04

OBJETO: VENDA DO DECIMO LOTE DE VEÍCULOS E MAQUINAS (TRATORES) CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

DESPACHO: "ADJUDICO", nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa: **JF COMERCIO DE FERRO VELHO PEÇAS USADAS E MATERIAIS DE LEILÃO**, arrematante senhor José Belarmino da Silva, pelo valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinqüenta reais).

Osasco, 30 de novembro de 2005.

"ATO DA PRESIDENTE"
AVISO DE REABERTURA - 2

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS COM CABINE DUPLA PARA USO NOS SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES - ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 20 de dezembro de 2005 até as 14h00 - **ABERTURA:** Dia 20 de dezembro de 2005 às 14h30 - **PASTA:** À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de "Guia de Recolhimento" que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

"ATO DA PRESIDENTE"

AVISO DE REABERTURA 2
LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** Edital de **CONCORRÊNCIA N.º 002/05 PARA REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO - ENTREGA DOS ENVELOPES/AMOSTRAS:** Dia 05 de janeiro de 2006 das 09:00 às 09:30 horas - **ABERTURA:** Dia 05 de janeiro de 2006 às 10:00 horas - **VENDA DO EDITAL:** até as 12:00 horas do ultimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame **RECOLHIMENTO DA GARANTIA:-** Conforme item 3.3 e subitem 3.3.1. do edital. Pasta à disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

"ATO DA PRESIDENTE"
AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 019/05 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIMENTOS ODONTOLÓGICOS -** A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Comunica que fica SUSPENSO "sine die", o presente certame.

Osasco, 01 de dezembro de 2005

Pregão Presencial n.º 017/
DCLC/2005.

Processo Administrativo n.º 13.396/2005.

Objeto: Contratação de empresas para locação de veículos, sem motorista, para a DAF, DEMUTRAM e COMDEC, pelo período de 24 meses, para a Secretaria de Serviços Municipais.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco, às 10:00 horas, na sala de licitações do DCLC, situada na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Osasco, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, foi aberta a audiência pública para a realização do pregão em epígrafe. No horário estabelecido, a Sra. Pregoeira iniciou os trabalhos do certame licitatório com o **credenciamento** dos representantes das propo-

nenentes, **VAN RENT A CAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.627.371/0001-06, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51, **FILADEFIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.426.193/0001-47, **LOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.512.027/0001-26, **RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.568.518/0001-39, **LOCALIZA CAR RENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.150.288/0001-20, **GUIA VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.461.310/0001-78, **TRANSKOMBI LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.703.261/0001-06. A seguir a Pregoeira e a equipe de apoio receberam os envelopes 01 (Proposta de preço) e 02 (Documentos de Habilitação), referentes a locação de veículos, sendo 04 (quatro) itens licitados. Verificando o correto preenchimento da parte externa dos mesmos, os envelopes foram rubricados pela senhora Pregoeira. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes-proposta de todas as licitantes, conferindo sua regularidade formal. Em continuidade, o representante da Secretaria de Serviços Municipais constatou que todas as propostas atendiam as exigências do edital. Todas as propostas foram conferidas e rubricadas por todos os licitantes presentes, que nada tiveram a impugnar ou fazer constar em Ata. Ato contínuo procedeu-se o lançamento dos preços ofertados para todos os itens, das empresas participantes, prosseguindo com a classificação provisória das empresas. Foram a seguir, iniciados os lances verbais, que transcorreram conforme as planilhas em anexo que fazem parte integrante da presente Ata. Terminada a fase de lances verbais ficaram classificadas as empresas na seguinte conformidade: **Item 01: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**

pelo valor unitário mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), **Item 02: FILADEFIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.**, pelo valor unitário mensal de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), **Item 03: GUIA VEICULOS** pelo valor unitário mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), **Item 04: FILADEFIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.**, pelo valor unitário mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo o valor total R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). As licitantes que não foram adjudicadas para nenhum item retiraram o envelope nº 02 – Habilitação. Nada Mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que segue igualmente assinada pela senhora Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Publique-se.

Maria Augusta Assirati Pregoeira
Equipe de Apoio
Fernando Bonassi Cordeiro
Rosemarie Duwe Santos
Representante SESM
Luciano Jurcovichi
(R.G. 20.341.521-8)

Empresas
VAN RENT A CAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

FILADEFIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

LOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

LOCALIZA CAR RENTAL S.A.

GUIA VEICULOS LTDA.

“ATO DO PRESIDENTE”

CONCORRÊNCIA N.º 005/05.

Processo Administrativo n.º 12.513/05

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PMO DE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EQUIPES.

Despacho: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico financeira, resolve julgar, como segue:

1 - HABILITAR as empresas:

- **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924.040/0001-51;
 - **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.069.050/0001-10;
 - **LANCER SISTEMAS EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.110.971/0001-82;
 - **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.048.254/0001-86.
- 2 - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, contado após a publicação desta decisão**

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS

- Diretora DCLC -
- Presidente CPL -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 15.137/2005; Contrato: 127/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Logic Engenharia e Construção LTDA; Assunto: Reforma da Creche Irmã Maria Benedita Constâncio; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 15.135/2005; Contrato: 134/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Souza Pedro Engenharia e Construção LTDA; Assunto: Reforma da Creche Seraphina Bissolati; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 15.139/2005; Contrato: 136/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Construtora Progredior LTDA; Assunto: reforma da Creche

Deise Ribeiro Neves; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 16.285/2005; Contrato: 142/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Panorama Diário Comercial e Publicidade LTDA.; Assunto: Contratação de empresa para assinatura do jornal Diário Comercial e Indústria; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 15.672/2005; Contrato: 145/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Porfírio de Jesus Pinheiro; Assunto: Contrato de locação predial para instalação do Centro de Especialidade Odontológica; Vigência: 1 (um) ano.

Processo: 20.655/2005; Contrato: 149/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Freskito Produtos Alimentícios LTDA; Assunto: Fornecimento de pães e bolos para a merenda escolar; Vigência: de 07 de novembro a 14 de dezembro de 2005.

Processo: 20.325/2005; Contrato: 160/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: M.M. Participações e Empreendimentos LTDA; Assunto: Contrato de locação predial para o funcionamento do Arquivo Geral; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 13.105/2005; Termo: 143/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Consórcio Enplan Boreal; Assunto: Aditamento ao contrato nº 011/2004; Vigência: até 30 de Abril de 2006.

Processo: 11.726/2003; Termo: 144/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Serra Leste Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA ; Assunto: Reti-Ratificação ao contrato de fornecimento nº 047/2003.

Processo: 01.660/2004; Termo: 150/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Serv Imagem Assistência Técnica LTDA; Assunto: Aditamento ao contrato nº 031/2005; Vigência: 90 (noventa) dias

Processo: 18.533/2005; Termo: 154/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas DR. João Amorim - CEJAM; Assunto:

Estabelecer as bases para Cooperação e Apoio Técnico e Institucional; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 35.427/2001; Termo: 157/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Incorporadora Mendes Salge LTDA; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 058/2001; Vigência: 01 (um) ano.

SECRETARIA DE CULTURA

Osasco 01 de dezembro de 2005

PORTARIA INTERNA N.º 008/2005

ROQUE APARECIDO DA SILVA, Secretário de Cultura do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCURSO DECORAÇÃO DE NATAL

1. CONCURSO

1.1. O Concurso **Decoração de Natal**, realizado pela Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência e Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade será realizado conforme regulamento abaixo:

2. REGULAMENTO

2.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:
a) Imóveis residenciais
b) Condomínios residenciais
c) Ruas e Avenidas
Obs. Cada categoria terá os parâmetros de julgamento específicos.

2.3 O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.4. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados no Município de Osasco e previamente inscritos, conforme este regulamento.

2.5. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha, desde que esteja de acordo com as normas da A.B.N.T (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

2.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

2.7. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (11) 21836199 (com Tatiana) e/ou Comissão Organizadora do Concurso Decoração de Natal.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se realizarão no período de 06 de dezembro a 13 de dezembro.
3.2. Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo deste regulamento e no ato deverão entregar uma cópia de comprovante de endereço do imóvel. (Poderá ser um dos seguintes: conta de Água, Luz, carnê do IPTU, correspondência bancária ou envelopes selados)

3.3. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Av. Visconde de Nova Granada, 11 – Km 18 – 1º andar - Osasco Cep , Cep 06130-130 Tel 2183-6199 com Tatiana.

3.5. As inscrições deverão ser feitas por categoria, representadas da seguinte forma:

- Residências: deverão ser inscritas pelo morador.
- Condomínios horizontais e verticais residenciais: deverão ser inscritos pelos síndicos.
- Ruas, quadras e bairros: deverão ser inscritas por um responsável morador da mesma rua ou quadra ou, ainda, pelo presidente da associação de bairro.

3.6. As residências situadas dentro de condomínios podem se inscrever desde que haja livre acesso dos membros da Comissão Julgadora do presente concurso, para análise e pontuação das mesmas. Caso não seja permitida a entrada da comissão julgadora à residência concorrente, dentro do condomínio, esta estará automaticamente desclassificada do concurso.

3.7. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.

3.8. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.9. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente

concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4-JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será constituída por 07 (sete) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Assistência e Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade, podendo ser constituída uma comissão para cada categoria, caso o número de inscritos assim o exigir.

4.2. O período de julgamento será de 14 a 19 de dezembro de 2005; serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:

- Criatividade
- Mensagem
- Beleza
- Originalidade
- Illuminação

4.3. O julgamento será feito por categorias.

4.4. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.5. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens originalidade e criatividade.

4.6. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os três primeiros colocados em cada categoria receberão um Troféu, oferecido pela Prefeitura do Município de Osasco. Os demais concorrentes poderão receber menção honrosa.

5.2. A premiação será no dia 21 de dezembro às 19h00, no Calçadão da Rua Antônio Agu em evento conjunto com a Secretaria de Indústria e Comércio e Associação Comercial, quando da realização da festa de encerramento do Concurso.

5.3. Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone até o dia 20/12/05.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06 de Janeiro de 2006.

6.2. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

6.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.

6.4. É vedada a participação de

próprios municipais neste concurso.

6.5. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

6.6. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso Decoração de Natal.

6.7. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE APARECIDO DA SILVA
Secretário de Cultura

CONCURSO "DECORAÇÃO DE NATAL" - 2005

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME	ENDEREÇO (Rua, Avenida, nº, CEP, complemento)	TELEFONE
RG:	e-mail (não obrigatório)	Categoria: RUA () AVENIDA () CONDOMÍNIOS () RESIDÊNCIAS ()

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

**COMISSÃO DE
ASSESSORAMENTO E
FISCALIZAÇÃO SOCIAL –
CAFIS.**
ATA DE REUNIÃO
25/10/2005.

Reuniram-se, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão – SDTI, sito à Avenida Diogo Antônio Feijó, 889 – KM 18, - Osasco, **Marta Linda Grotti Vidal**, titular, representante da Pastoral da Criança; **Resilda Bezarría de Araújo**, titular, representante da Cáritas Diocesana; **Ricardo Tocunduva**, titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **Ajussimeire Benfica Santana**, titular, representante da Associação Quintal Mágico, **Mônica de Oliveira Lourenço Veloso**, suplente, representante do Sind

cato dos Metalúrgicos, **Silvia Cristina Aparecida Rainho**, suplente, representando o Centro de Cooperação por Moradia Popular 1º de Maio, **Adilson da Conceição Valentin**, suplente, representando a Associação Defesa Menor de Rua e os membros titulares ou substitutos, representantes do governo municipal, **Rosa Maria Alves de Almeida**, representando a Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, **Nilza Maria de Menezes**, suplente, representando a Secretaria de Promoção e Assistência Social, **Soraia Tahan**, suplente, representando a Secretaria da Saúde. **Edvaldo Felix Gonçalves**, suplente, representando a Secretaria da Educação, e **Selma de Freitas Silva**, suplente da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão. A Assembléia foi presidida por Rosa Almeida e Ajussimeire Benfica Santana foi indicada pelos presentes para registrar em Ata o desenvolvimento dos trabalhos. Dando início aos trabalhos Rosa Almeida apresentou a pauta da reunião: apresentação, discussão, aprovação do Regimento Interno e eleição dos membros

da Mesa Diretora, o que couber, aprovada sem ressalvas. Em seguida a deu inicio aos trabalhos lendo a Minuta do Regimento Interno e os conselheiros acompanharam a leitura, efetuando as alterações necessárias e aprovando ao final o Regimento Interno conforme segue. **CA-PÍTULO I - Da Instituição - Artigo 1º** - A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOCIAL – CAFIS, criada pelo Decreto nº 9.461, de 25 de agosto de 2005, é órgão vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão – SDTI, com atribuições institucionais de assessoria e fiscalização social das ações dos Programas Municipal de Renda Mínima, Bolsa Família e Renda Cidadã, tendo o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. Parágrafo único – À Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, de acordo com sua disponibilidade financeira, incumbe prover a CAFIS de recursos administrativos para o efetivo desempenho de suas atribuições. **CA-PÍTULO II - Das Competências - Artigo 2º** - Compete à Comissão: I - desempenhar funções consultivas, de assessoramento e de apoio às ações da Administração Pública Municipal, na execução do conjunto dos programas de transferência de renda do Município, representado pela legislação do Programas Municipal de Renda Mínima, Bolsa Família e Renda Cidadã; II - acompanhar e avaliar a execução das ações previstas para o conjunto dos Programas; III - estimular a participação comunitária no controle da execução dos Programas no âmbito municipal; IV - acompanhar o processo de cadastramento, seleção, renovação e suspensão dos beneficiários, bem como o desligamento dos beneficiários; V - fiscalizar a operacionalização do conjunto dos programas de transferência de renda e avaliar seu impacto no Município, fornecendo índices comprobatórios à Administração; VI - propor diretrizes de uniformização da implementação do Programa Municipal de Renda Mínima em conjunto com os Programas Bolsa Família e Renda Cidadã; VII - fomentar o desenvolvimento de ações afirmativas para a inserção socioeconômica e socioeducativa das famílias, mediante a promoção de parce-

rias com órgãos e instituições das esferas municipais, estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil, com vistas inclusive a agregar programas sociais complementares voltados para a geração de renda e ocupação; VIII - avaliar em âmbito local a sistematicidade de agregação e complementação dos benefícios dos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Municipal de Renda Mínima e suas ações multisectoriais, fornecendo índices comprobatórios à Administração; IX - acompanhar, em articulação com os Governos da União, do Estado, e do Município de Osasco, o cumprimento das condicionalidades dos Programas Bolsa Família e Renda Cidadã, estabelecendo rotinas oficiais e transparentes de trabalho com essa finalidade; X - acompanhar a oferta, por parte do governo local e dos conselhos setoriais existentes no Município, dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias; XI - desempenhar as funções estabelecidas na legislação federal do Programa Bolsa Família e em outras normas que possam ser supervenientes, relativas ao conjunto dos programas de transferência de renda. **CA-PÍTULO III - Da Composição - Artigo 3º** - A CAFIS tem composição paritária e intersetorial com 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil na seguinte forma: I - 1 (um) representante da Secretaria do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão; II - 1 (um) representante da Secretaria de Educação; III - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social; IV - 1 (um) representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; V - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde; VI - 03 (três) representantes dos diversos segmentos e setores da sociedade civil organizada; VII - 02 (dois) representantes de entidades atuantes na área da família, da criança e do adolescente. **Artigo 4º** - É obrigatória a desincompatibilização do cargo de conselheiro em caso de candidatura a cargo eletivo, perante a Justiça Eleitoral; **Artigo 5º** - No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos representantes titulares, o suplente assumirá imediatamente, de

modo automático. **CAPÍTULO IV**
- Da Administração - Artigo 6º - A CAFIS será dirigida por uma Mesa Diretora, cujos integrantes terão mandato de 1 (Um) ano, composta de: I – Presidente (a); II – Secretário(a) Executivo; III – Diretor(a) de Comunicação. Parágrafo Único - A Mesa Diretora será escolhida dentre os Conselheiros, através de eleição por maioria simples, obedecendo ao disposto no artigo 5º Decreto Nº 9.461, de 25 de agosto de 2005. **Artigo 7º** - Compete à Mesa Diretora: I – Convocar a CAFIS para reuniões ordinárias e extraordinárias; II – Acatar e fazer cumprir as decisões colegiadas da CAFIS; III – Divulgar oficialmente, trimestralmente, o relatório das providências encaminhadas pela CAFIS; IV – Divulgar oficialmente as atividades e deliberações da CAFIS, para o amplo conhecimento dos diversos segmentos da sociedade. § 1º – Os conselheiros suplentes poderão participar de todas as reuniões da CAFIS, com direito a manifestação e sem direito a voto, salvo quando o titular não estiver presente. § 2º - A ausência não justificada do Conselheiro titular a três reuniões consecutivas, será avaliada pela CAFIS, por maioria simples, podendo resultar no seu afastamento definitivo, devendo ser substituído obedecendo aos critérios de indicação previstos no Decreto Nº 9.461/05. **Artigo 8º** - Compete ao Presidente: I – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias da CAFIS; II – Representar a CAFIS junto aos órgãos municipais sempre que a pauta for de interesse da Comissão; III – Acompanhar em conjunto com a SDTI, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, o cumprimento das condicionalidades dos Programas Bolsa Família, Renda Cidadã e Municipal de Renda Mínima; IV – Assinar com o Secretário Executivo cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Comissão. **Artigo 9º** - Compete ao Secretário Executivo: I – Acompanhar o cadastro das famílias beneficiadas conforme previsto no artigo 1º do respectivo Decreto; II – Elaborar a pauta e convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias; III - Secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas; IV – Atender às correspondências,

registrá-las em livro próprio e encaminhá-las a quem de direito; V – Assinar com o Diretor de Comunicação cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Comissão, na ausência do Presidente. **Artigo 10** - Compete ao Diretor de Comunicação: I – Elaborar o relatório das atividades da CAFIS; II – Acompanhar e colaborar na organização de ações que fomentem a parceria com órgãos dos governos municipal, estadual e federal, bem como com entidades da sociedade civil. III – Elaborar instrumentos de divulgação das atividades e programas previstos no artigo 1º do respectivo Decreto, em conjunto com o departamento da área da SDTI. IV – Providenciar a divulgação dos atos da CAFIS, previstos nos incisos III e IV do artigo 7º deste Regimento e de outros mais que se façam necessários. **Artigo 11** - As funções desempenhadas pela Mesa Diretora serão consideradas como serviços relevantes ao Município, sendo o mandato exercido gratuitamente. **CAPÍTULO V - Das Reuniões - Artigo 12** – As reuniões da Comissão serão ordinárias e extraordinárias, sendo presididas pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo, nos impedimentos do primeiro. **Artigo 13** – As reuniões ordinárias serão mensais e as extraordinárias serão convocadas pelo presidente ou por solicitação escrita e protocolizada da maioria dos integrantes da CAFIS, dirigida à mesma autoridade. Parágrafo único – As reuniões extraordinárias da CAFIS serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), através de telegrama, telefone, fax, e-mail, ofício com acusação de recebimento, ou outra modalidade de comunicação que permita confirmação, discriminado o assunto a ser apreciado; **Artigo 14** – As reuniões da Comissão serão instaladas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros com direito a voto. **Artigo 15** – De cada reunião será lavrada a respectiva ata, que será lida e assinada na reunião seguinte. **Artigo 16** – Contra as decisões da CAFIS cabem recursos, apresentados por qualquer cidadão à Secreta-

ria Executiva, com protocolo, no prazo de até 10 (dez) dias de sua divulgação. **CAPÍTULO VI - Disposições Gerais. Artigo 17** - O presente Regimento poderá ser alterado em todo ou em parte, em reunião especialmente convocada para este fim, mediante a aprovação de 50% (cinquenta por cento) mais um dos Conselheiros com direito a voto. **Artigo 18** – Eventuais hipóteses omissas ou casos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos por maioria simples dos membros da CAFIS, em reunião ordinária ou extraordinária. **Artigo 19** – O Regimento Interno da CAFIS deverá ser consentâneo com a legislação federal, estadual e municipal dos Programas Municipal de Renda Mínima, Bolsa Família e Renda Cidadã, e entrará em vigor na data de sua publicação no Informativo Oficial do Município de Osasco. A seguir foi efetuada a eleição para a Mesa Diretora que, após a votação ficou composta pelos seguintes membros: Rosa Maria Alves de Almeida, presidente, Ajussimeire Benfica Santana, secretária executiva e Ricardo Tocunduva, diretor de comunicação. Em seguida foi discutida e aprovada a pauta da próxima reunião, dia 17 de novembro, às 9 h na sede da OAB - Osasco, que deverá tratar da a) apresentação dos principais critérios dos programas de transferência de renda b) o que ocorrer. Em seguida foi colocada em discussão e aprovada a proposta para que as assembleias ordinárias da CAFIS sejam realizadas na primeira terça-feira de cada mês, no período das 09:00 as 12:00 horas, com local a definir. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:15 horas, e foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Ajussimeire Benfica Santana relatora, e por Rosa Maria Alves de Almeida, presidente da Assembléia.

buições que são conferidas por lei e de conformidade com a Deliberação C.E.E 06/95, Indicação 04/95 e Resolução C.M.E.nº 01/99 e à vista do Processo de nº 33.542/2002 S.E., expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da “Centro de Recreação Infantil Dolce Vita”, localizado à Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida nº 1020, bairro: Jd. Quitauna - Osasco – SP, CNPJ: 05.127.136/0001-80, - LTDA – ME. SENDO MANTENEDOR(ES) “ Marisa Benedeti de Araújo e Florisvaldo Angelotti”, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 06/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria Interna nº 052/2005

Osasco, 24 de novembro de 2005

Marco Aurélio Rodrigues Freitas, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei e de conformidade com a Deliberação C.E.E 06/95, In-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 047/2005
 Osasco, 21 de novembro de 2005

Marco Aurélio Rodrigues Freitas, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atri-

dicação 04/95 e Resolução C.M.E.nº 01/99 e à vista do Processo de nº 33.542/2002 S.E., expede a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do "Núcleo Educacional Educar para a Vida", localizado à Rua Iaroslav Voinoff nº 199 bairro: Jd. D'Abrial - Osasco - SP, CNPJ: 59.043.588/001-03, - LTDA - ME. SENDO MANTENEDORA) "Maria Aliete Fernandes dos Santos", com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologando o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a

sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo

fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 06/95.

Revogam - se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/96 – S.E.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação

PORTARIA Nº 53/2005

Marco Aurélio Rodrigues Freitas, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei,

Resolve,

Designar Wanderly Piovan Valentin – Matrícula 11.495 PEB I readaptada na EMEI Fernando Buonaduce, para prestar serviços no Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação .

Osasco, 01 de Dezembro de 2005

MARCO AURELIO RODRIGUES FREITAS

-Secretário/SE-

Nº	MATRIC	NOME DO FUNCIONÁRIO	TIPO	STATUS	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO
1	8479	MARIA APARECIDA BERTOLINI FERREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF TEREZINHA M. PEREIRA	EMEF MARIA JOSÉ FERREIR
2	37253	MARIA JOICE SANTACHIARA SALVADORI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI SERGIO VASCO DE FARIA	EMEF ANTONIO DE SAMPAI
3	8560	VERA APARECIDA NAVARRO DE MIRANDA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEF QUINTINO BOCAIUVA
4	8754	EDNEIA MIKELAITIS RUFO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI LUIZA MOMISASSO	EMEI ALICE MANHOLER PI
5	11385	MARIA APARECIDA RODRIGUES LUCIANI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI ALICE MANHOLER PITERI	EMEF ELZA CARVALHO M. B
6	8674	BERNADETE DE LOURDES TAVARES M SOUZA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI CRISTINE AP DE OLIVEIRA BRAGA	CEMEI MARIA TARCILLA FOR
7	11390	LAURA NUNES CORREIA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI PROVIDÊNCIA DOS A CARREIRA	EMEF JOÃO GUIMARÃES RC
8	8618	MARIA AUXILIADORA MOREIRA PEREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI FORTUNATA PEREIRA J. SANTOS	CEMEI MARIA TARCILLA FOR
9	8545	MADALENA ARANTES DE MIRANDA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI LUIZA MOMISASSO	EMEF FREI GASPAR DE M. C
10	8624	DALVA MARIA GOMES SANTOS DA SILVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI ÉLIO APARECIDO DA SILVA	EMEF ELIO APARECIDO DA
11	8558	ROMILDA PALMEIRA DE VASCONCELOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI LUIZA MOMISASSO	EMEF BITTCOURT MAREI
12	8714	ELIANA DUARTE SANTOS ANDRADE	PEB I	REMÓVIDO	EMEI CRISTINE AP DE OLIVEIRA BRAGA	EMEI MARIA TARCILLA FORN
13	17685	SEBASTIANA DULCINEA FERREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI DESCIO MENDES PEREIRA	EMEF JOSE MANOEL AYRES
14	19402	ELENILDA ROCHA ELOI DE SOUZA CRUZ	PEB I	REMÓVIDO	EMEI ELIDE ALVES DORIA	EMEF ALICE RABECHINI FEI
15	8746	MARIA SUELÍ CORREIA GONÇALES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI ALICE MANHOLER PITERI	EMEF ELZA CARVALHO M. B
16	8657	ANA MARIA SILVEIRA LEITE	PEB I	REMÓVIDO	EMEI JOÃO DE FARIAS	EMEF ELIO APARECIDO DA
17	8772	MARIA APARECIDA BEZERRA BRAGA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI JOÃO DE FARIAS	EMEF MARIA JOSÉ FERREIR
18	8709	MARIA DO CARMO GROFF	PEB I	REMÓVIDO	EMEI SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEF QUINTINO BOCAIUVA
19	8670	ELIANE HOFFMAN TANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI MARIO SEBASTIÃO A. DE LIMA	EMEF SERGIO VASCO DE FA
20	17651	EROTILDE VERRITOSTE BORGES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEF ANÉZIO CABRAL
21	8471	MARIA LUISA PALMA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI PEDRO MARTINO	EMEF JOSÉ MARTINIANO DE
22	28328	MARIA MADALENA GOMES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI YOLANDA BOTARO VICENTE	EMEF OSWALDO GONÇALVE
23	1018	MARLENE APARECIDA CINTRA LISBOA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI OSWALDO GONÇALVES CARVALHO	EMEF LUIS BORTOLOSSO
24	8538	EUNICE DOS SANTOS LIMÃO ALENCAR	PEB I	REMÓVIDO	EMEI DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEF ZULEIKA GONÇALVES
25	8767	ELIS ALVES GABRIEL	PEB I	REMÓVIDO	EMEF JOSE MANOEL AYRES	EMEF ANTONIO DE SAMPAI
26	18572	SONIA MARIA CASELLATO GUTIERRES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI HELENA COUTINHO	EMEF DPEA
27	8734	LEILA FERNANDES ALENCAR	PEB I	REMÓVIDO	EMEI OMAR OGEDA MARTINS	EMEI THEREZA BIANCHI CC
28	8495	FATIMA IZILDA MARTINS CARDOSO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI MARIA TARCILA FORNAZARO MELL	EMEI ALIPIO PEREIRA DOS
29	8562	BEATRIZ BITTCOURT BOVOLENTA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI OMAR OGEDA MARTINS	EMEF DPEA
30	8644	ROSELAINA ZANIOLLO RODRIGUES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI LUIZA MOMISASSO	EMEI MARIO SEBASTIÃO A.
31	8655	ELAINE CRISTINA PELICER	PEB I	REMÓVIDO	EMEI SONIA MARIA A FERNANDES	EMEI LOURDES CÂNDIDA F
32	8698	SELMA GONÇALVES FRAZÃO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI ESTEVÃO BRETT	CEMEI MARIA TARCILLA FOR

33	17655	MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA GRILLO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	EMEF	ELIO APARECIDC
34	14384	ELAINE GOMES DO VALE SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	EMEF	ANÉZIO CABRAL
35	8692	RITA DE CASSIA SANT'ANA DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	EMEF	JOÃO LARIZZATT
36	8662	ROSANA DO AMARAL LIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA TARCILA FORNAZARO MELL	CEMEI	MARIA TARCILLA
37	8719	SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	JAPHET FONTES	EMEI	THEREZA BIANC
38	8639	MARIA REGINA PESSOA DE MELLO OLIVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ESTEVÃO BRETT	EMEI	LUIZA MOMISAS
39	8782	SANDRA REGINA GONÇALVES DO CARM	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ADELAIDE DIAS	EMEF	QUINTINO BOCA
40	28372	ELISETE MEIRE SOARES DINIZ	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA ALVES DÓRIA	EMEI	FERNANDO BUO
41	5019	SILVIA REGINA COSTA MEDEIROS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	EMEF	DPEA
42	8769	DENISE BRANCALIÃO POLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	ESTEVÃO BRETT
43	8511	REGINA MOSCA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ALICE MANHOLER PITERI	EMEF	VICTOR BRECHE
44	17629	ANA LUCIA ZANUTTO SOARES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	JAPHET FONTES	EMEI	PEDRO MARTINC
45	14382	ANGÉLICA APARECIDA PEIXINHO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SALVADOR SACCO	EMEF	ELZA CARVALHO
46	17650	EMA CAROLINA DOS SANTOS MACHADO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEF	JOÃO GUIMARÃE
47	19394	LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	ALICE MANHOLE
48	8533	REGINA BALÃO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ADELAIDE DIAS	EMEI	ADELAIDE DIAS
49	37252	ELIDA LILIANI RIBAS ASSUNÇÃO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	FERNANDO BUONADUCE	EMEI	LUIZA BÁLLICO Z
50	28394	ANA MARIA DOS SANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEF	DOMINGOS BLAS
51	8751	DAYA TAHARA MAGALHÃES COMINATO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	OSVALDO SALLES NEMER	EMEI	ADHEMAR PERE
52	19393	ROSANA ANDRADE MONEGO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ETIENE SALES CAMPELO	EMEF	ETIENE S. CAMP
53	19419	TELMA GUIDI SOARES HORTA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SALVADOR SACCO	EMEI	LUIZA MOMISAS
54	28347	LUZANIR DA SILVA NUNES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
55	11378	ELAINE CRISTINA GABAN	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEF	QUINTINO BOCA
56	28340	LUCI MARTINS VICENTE BARRACA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ETIENE SALES CAMPELO	EMEI	ETIENE SALES C
57	41043	NEUSA DE LOURDES ZUCCOLIN GAGETTI	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ADELAIDE DIAS	EMEI	ADELAIDE DIAS
58	53391	VANDA APARECIDA RAMOS N ALVES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEF	OLAVO ANTONIO
59	11380	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
60	41057	VERGINIA MORALES LEITE	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEI	ZAIRA COLLINO C
61	48353	MARCIA TEIXEIRA FERNANDES	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ESTEVÃO BRETT	EMEI	ESTEVÃO BRETT
62	28841	MARIA JOSE AFONSO PEREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	EMEI	PROVIDÊNCIA D
63	8915	ROSIMEIRE GUTIERRES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
64	42167	SIMONE BEZERRA GALINDO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	FORTUNATO ANTÍRIO	EMEI	FORTUNATO ANT
65	8551	LIEGE PRANDI	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	LUIZA BÁLLICO ZABOTTO	EMEI	LUIZA BÁLLICO Z
66	37255	SONIA ALVES DIONÍSIO BONATTO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ALICE MANHOLER PITERI	EMEF	JOÃO GUIMARÃE
67	79915	VERA ALICE A DOS SANTOS AMARAL	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	MARIA MADALEN
68	17659	NADIA PINTO DA SILVA AQUINO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	EMEI	VIVALDO MARTIN
69	36791	SIMONE CRISTINE AZARIAS DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA AP.DE C. DAMY RODRIGUES	EMEI	ALICE MANHOLE
70	38084	MARIA GONÇALVES DE MORAIS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA AP.DE C. DAMY RODRIGUES	EMEI	NAIR BELLACOZI
71	41041	SELMA SIQUEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	RUBENS BANDEIRA	EMEI	JOÃO DE FARIAS
72	28383	ELIANE DOS SANTOS LIMÃO DIAS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	ALICE MANHOLE
73	79890	ANA MARIA ALAMINOS BUSCAROLLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	BITTENCOURT MARECHAL	EMEF	ANTONIO DE SAI
74	49150	MARIA NAUDI ONGARO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	EMEI	FERNANDO BUO
75	38083	FABIANA MEKHAIN	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	EMEI	ADELAIDE DIAS
76	31534	VERA CHERBELUKA GADIOLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	EMEI	ELIDE ALVES DO
77	80533	CELIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	ELIO APARECIDC
78	80285	MARGARETH CEGALLA PINTO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	OSWALDO GONÇALVES CARVALHO	EMEI	THEREZA BIANC
79	80121	CARLA CAROLINA BONATTO GRACIANO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	EMEI	FORTUNATO ANT
80	48432	MARIA CLAUDIA FISCHER DAMASCO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF	ALFREDO FARHA
81	83008	ALESSANDRA GABRIEL DE S RAMOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	RENATO FIUZA TELES	EMEF	RENATO FIUZA T
82	53380	MARLENE DOS SANTOS BASSI	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	CRISTINE AP DE OLIVEIRA BRAGA	EMEI	CRISTINE AP DE
83	93307	JACIRA CERQUEIRA BASTOS OLIVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEI	JOSÉ ERMIRIO D
84	93434	SILVIA RENATA FERREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEF	FRANCISCO C.P.
85	94345	ESMERALDA CRISPIM DA ROCHA ARAUJO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEI	HELENA COUTIN
86	80449	VERGINIA APARECIDA DOLORES	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEF	ANTONIO DE SAI

99	80322	ROSEMEIRE BARBOSA DE CAMPOS ANDRADE	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ELZA CARVALHO M. BATISTON	EMEF	ELZA CARVALH
100	80355	DALVA APARECIDA CHICARELLI SILVA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEI	RUBENS BAND
101	81942	ENIALVES DE SOUZA TEIXEIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	TEREZINHA M.
102	82992	MARCIA CAVALCANTI BONATO	PEB I	REMUVIDO	EMEI	SERGIO VASCO DE FARIA	EMEF	ANTONIO DE S
103	103866	MARILIA FIUZA TELES C CAVALCANTE	PEB I	REMUVIDO	EMEF	TECLA MERLO	EMEF	FRANCISCO C.I
104	80800	SHEYLA MARIA DE SOUSA SILVA FERREIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	TEREZINHA M. PEREIRA	EMEF	TOBIAS BARRE
105	82925	SILZENI DE ANGELO LOPES	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	ELZA CARVALH
106	93444	IRACY RIBEIRO DA SILVA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	ANÉZIO CABRA
107	93426	MARIA ANGELA DE MATOS	PEB I	REMUVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ELZA CARVALH
108	93393	MARIA DE FATIMA ZANELLI PEREIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	TECLA MERLO	EMEF	TEREZINHA M.
109	94327	MARIA DE FATIMA DE SA SOUZA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	QUINTINO BOC
110	80463	BIANCA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	BENEDITO ALV
111	103767	ISABETE SANTOS TRINDADE	PEB I	REMUVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	OSCAR PENNA
112	93322	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	PEB I	REMUVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	ELIDE ALVES D
113	100558	ROBERTA CECILIA GIAQUINTO DE M ROSA	PEB I	REMUVIDO	EMEI	RUBENS BANDEIRA	EMEF	FRANCISCO M.
114	105741	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	JOSE MANOEL
115	94324	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	PEB I	REMUVIDO	EMEF	DOMINGOS BLASCO	EMEF	OSVALDO QUIR
116	79955	MARIA DA CONCEIÇÃO G DE SOUSA FIOCHI	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEF	OLINDA M.L. DA
117	80289	MARLENE NOCENTINI	PEB I	REMUVIDO	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	EMEF	HUGO RIBEIRO
118	80290	PATRICIA SOARES CRUZ	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	LUCIANO F. BIONDO	EMEF	LUCIANO F. BIO
119	80324	ABIGAIL LUCIA BORGES	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	LUCIANO F. BIONDO	EMEF	LUCIANO F. BIO
120	93622	SILZETE ALVES DOS SANTOS	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	ELZA CARVALH
121	93478	FABIANA DE JESUS FILIPE	PEB I	REMUVIDO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES	EMEF	ALFREDO FAR
122	103795	URSULA NOVAES CARVALHO	PEB I	REMUVIDO	EMEI	LOURDES CÂNDIDA FARIA	EMEF	ANTONIO DE S
123	103769	EDILENE FRANCISCA DE ALENCAR DINIZ	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEF	ANTONIO DE S
124	105559	ISABEL CAIRES SILVA OLIVEIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	OSCAR PENNA
125	80658	JORGINA GONÇALVES RODRIGUES ANTUNES	PEB I	REMUVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEF	QUINTINO BOC
126	93394	NADIA PRISCILA C BRAZ	PEB I	REMUVIDO	EMEF	SAAD BECHARA	EMEF	ANTONIO DE S
127	79967	ROBERTA CONSOLI	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	MAX ZENDRON	EMEF	MAX ZENDRON
128	80313	SUELÍ GARCIA CARDOSO	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	CECÍLIA C. CASTELANI	EMEF	CECÍLIA C. CAS
129	105562	SUELÍ APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	EMEF	ANTONIO DE S
130	93454	ROBERTA SUSICHI PEREIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEF	FREI GASPAR I
131	80773	FLAVIA APARECIDA CALCIOLARI MARIN	PEB I	REMUVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEI	PROVIDÊNCIA I
132	86148	FABIANA CANDIDA ROCHA DA SILVA	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO GAL	EMEF	ANTONIO DE S
133	80311	BETE DE ALMEIDA GARCIA OLIVEIRA	PEB I	REMUVIDO	EMEI	CRISTINE AP DE OLIVEIRA BRAGA	EMEI	MARIA TARCILA
134	106207	MAGALI CAVALCANTI LUZ	PEB I	REMUVIDO	EMEI	WALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	EMEI	ALICE MANHOL
135	80270	ELAINE APARECIDA ANTONIO DE FREITAS	PEB I	REMUVIDO	EMEI	IGNÉS COLLINO	EMEI	LUIZA MOMISA
136	80790	DENEISE RAMOS FERNANDES	PEB I	REMUVIDO	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA DR.	EMEF	ALICE RABECH
137	80354	MARCIA DA CRUZ SHINOMYA	PEB I	REMUVIDO	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	EMEI	PEDRO MARTIN
138	106184	ADRIANA REGINA DA SILVA	PEB I	REMUVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	FRANCISCO C.I
139	103822	FABIANA RABASSI CASSADOR	PEB I	REMUVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEF	OSVALDO QUIR
140	80649	GIOZETE DA ROCHA ANTUNES	PEB I	REMUVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	VICTOR BRECH
141	80238	TOMOKO OTSURU HARA	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEI	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEI	MESSIAS GON
142	80662	LOIDE RIBEIRO DE ANDRADE FRANCO	PEB I	REMUVIDO	EMEF	JOSIAS BATISTA	EMEF	SAAD BECHAR
143	81189	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	PEB I	NÃO REMUVIDO	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	EMEF	JOÃO LARIZZATI
144	80255	SILVIA DOS SANTOS	PEB I	REMUVIDO	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA	EMEI	THEREZA BIANI

-

156	79977	LUIZ GONZAGA DE SOUSA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	LUIS BORTOLOSSO	EMEF	LUIS BORTOLOS
157	80522	MARCIA BANDEIRA DA MOTA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	ADELAIDE DIAS	EMEF	OSCAR PENNAC
158	80243	EDNA HELENA DE PAIVA GOES	PEB I	REMOVIDO	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	EMEI	ESTEVÃO BRETT
159	1912995	ANA MARIA DA SILVA HATYA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	ELZA CARVALHO
160	80373	JOSEFA NUNES LOPES	PEB I	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	VICTOR BRECHE
161	80443	SERGIO FERNANDO DOS SANTOS	PEB I	REMOVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	OSVALDO QUIRI
162	80656	SHIRLEY ALVES DE CARVALHO BARROS	PEB I	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	VICTOR BRECHE
163	80801	GREICIE CRISTINE HONORIO DA SILVA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	MANOEL B. DE S
164	80721	MARCIA INEZ XAVIER FERREIRA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES	EMEF	ALFREDO FARHA
165	80435	MARISTELA MANSOUR	PEB I	REMOVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	ELZA CARVALHO
166	80477	MELISSA POÇO MELO DE MORAIS	PEB I	NÃO REMOVIDO	CEMEI	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	CEMEI	MARIA TARCILLA
167	94331	SILVANA GIOVANI LOURENÇO LEME	PEB I	REMOVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	LUIZA BÁLICO Z
168	79924	DOROTEA BITTENCOURTE DIAS	PEB I	REMOVIDO	EMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	EMEF	LUIS BORTOLOS
169	80405	CAMILA DE FREITAS BONILHA NASCIMENTO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	LUIS BORTOLOSSO	EMEF	LUIS BORTOLOS
170	80785	ELENI DA SILVA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	EMEI	FORTUNATO ANT
171	80802	SIRLEI NANCY DE CARVALHO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO C.P. DE MIRANDA	EMEF	FRANCISCO C.P.
172	80808	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ELZA CARVALHO M. BATISTON	EMEF	ELZA CARVALHO
173	80448	VERA ALTINA SOARES DE OLIVEIRA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEI	DALVA MIRIAN P.
174	80786	SONIA NOGUEIRA GONÇALVES	PEB I	REMOVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEF	ZULEIKA GONÇA
175	80357	MARIA ANGELICA MESSA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	ETIENE S. CAMPELO	EMEF	OSVALDO QUIRI
176	79927	CINTIA REGINA DE ABREU	PEB I	REMOVIDO	EMEF	DPEA	EMEI	MARIA BERTONI
177	80081	MONICA SOUZA SILVA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	ZAIRA COLLINO C
178	80206	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEI	ETIENE SALES CAMPELO	EMEI	ETIENE SALES C
179	80685	MARENÍ SANTOS DE OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ELZA CARVALHO M. BATISTON	EMEF	ELZA CARVALHO
180	106168	MERE APARECIDA CAVALCANTE B DA SILVA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	ESMERALDA F. SIMÃO NOBREGA	EMEI	SEVERINO DE AF
181	80351	CRISTIANE GERALDO ESCOLASTICO	PEB I	REMOVIDO	EMEI	ESMERALDA F. SIMÃO NOBREGA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
182	80505	NORMA SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ETIENE S. CAMPELO	EMEF	ETIENE S. CAMP
183	80667	MARIA LUCIA SERAFIM DE OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	DOMINGOS BLASCO	EMEF	DOMINGOS BLAS
184	80822	ELIANA DE MOURA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	ELZA CARVALHO
185	80291	ROZA VERGINIA GARCIA DE MARCHI	PEB I	REMOVIDO	EMEI	HELENA COUTINHO	EMEI	PEDRO MARTINC
186	82935	NEIDE MACHADO CALDEIRÃO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	QUINTINO BOCA
187	80212	MARLY ESPEDITA DA CRUZ LIMA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	JOÃO DE FARIAS	EMEF	ELIO APARECIDC
188	81167	FABIANA TAPIS DOS SANTOS	PEB I	REMOVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	OLAVO ANTONIO
189	81188	MELISSA PIRES ANGELINI ALCANTARA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	MANOEL TERTUL
190	80078	EDNA GUARNIERI DOS SANTOS	PEB I	REMOVIDO	EMEF	DPEA	EMEF	TECLA MERLO
191	80646	LENI MADALENA CAMPOS	PEB I	REMOVIDO	EMEF	LUIS BORTOLOSSO	EMEF	ELIO APARECIDC
192	82822	ANGELICA DA SILVA MARINHO	PEB I	REMOVIDO	EMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	EMEI	MARIA BERTONI
193	80009	ZULEIKA SANT'ANA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEI	MARIA MADALEN
194	81954	IRENILDA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	OLAVO ANTONIO
195	80753	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DAVID	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	EMEF	ELIO APARECIDC
196	81912	EDNA ANSELMO GUILHERME DA SILVA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	OLAVO ANTONIO
197	80498	VALDENISI ROCHA TOLUSSO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	ELÍDIO MANTOV
198	80835	MIRIAN AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEF	MESSIAS GONÇA
199	81879	SUELIDO CARMO CORDEIRO	PEB I	REMOVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	MANOEL TERTUL
200	81885	ANAY CHRISTINE LIMA DO PRADO RAMOS	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	EMEI	ELIDE ALVES DO
201	93317	NEIDE GOMES DA CRUZ	PEB I	REMOVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	QUINTINO BOCA
202	80774	CARLA DINIZ MEDEIROS SILVA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	JOÃO DE FARIAS	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
203	82897	RITA DE CASSIA ARCOVERDE	PEB I	REMOVIDO	EMEI	SONIA MARIA A FERNANDES	EMEF	QUINTINO BOCA
204	93425	MARIA OLIVIA MONTEIRO GONZAGA	PEB I	REMOVIDO	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	EMEF	OLAVO ANTONIO
205	80431	MARIA DULCINEIA PONTES FERREIRA	PEB I	REMOVIDO	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	EMEI	LUIZA MOMISAS
206	82965	LUCINEIDE DE MELO ALVES	PEB I	REMOVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	OSVALDO QUIRI
207	82664	ADRIANA CUNHA FERREIRA	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	OLAVO ANTONIO B. SPINOLA	EMEF	OLAVO ANTONIO
208	82887	SIMONE CASSEMIRO TOROLHO	PEB I	NÃO REMOVIDO	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	EMEF	JOÃO GUIMARÃE

221	93461	SOLANGE GIL THEODORO DE SOUZA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEF	MESSIAS GONÇA
222	83015	MARTINHA APARECIDA DOMINGUES PINTO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	RENATO FIUZAT
223	80804	SUELÍ APARECIDA PEREIRA FERREIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	ZAIRA COLLINO I
224	93157	ALICE DE SOUZA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ONEIDE BORTOLETE	EMEI	LEONIL CRE BOR
225	93395	PAMELA SANTNER	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
226	79974	WALQUIRIA CRISTINA P BARBOSA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEI	ANTONIO PAULIN
227	94340	JUVANILDA NOBRE DA SILVA PRIETO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES	EMEF	ZULEIKA GONÇA
228	94359	RAQUEL TOKUNO FIRMINO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	ZULEIKA GONÇA
229	103826	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEI	JOSÉ ERMIRIO D
230	80739	FRANCINE DE OLIVEIRA FRANCO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	EMEI	ALIPIO PEREIRA
231	82973	APARECIDA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	QUINTINO BOCA
232	80715	ANGELA MARIA FERNANDES	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO C.P. DE MIRANDA	EMEF	FRANCISCO C.P.
233	94310	MARIA ANTONIETA DE NIRO E LOLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEI	IGNÉS COLLINO
234	82938	CINTHIA SALINE DE OLIVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEI	MESSIAS GONÇA
235	81161	ATALITA COSTA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA TARCILA FORNAZARO MELLI	EMEF	JOSE MANOEL A'
236	93314	MARIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ALFREDO FARHA
237	94326	SUELÍ MASSARANA SARTORELLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES	EMEF	QUINTINO BOCA
238	81945	SILVIA MARIA PEREIRA DA COSTA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ELIDE ALVES DORIA	EMEF	ALFREDO FARHA
239	83005	EURLYNE APARECIDA LUSTOZA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	ELÍDIO MANTOV
240	93388	KARLA CHRISTINA JORGE	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	TECLA MERLO	EMEF	TECLA MERLO
241	80400	ANDREA JABUR ZUNIGA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	SAAD BECHARA	EMEF	SAAD BECHARA
242	104245	CLEONICE BARBOSA FELIX	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	EMEF	ONEIDE BORTOL
243	829825	INES LURDES CANDIDO DE OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	MANOEL B. DE S
244	79922	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SÉRGIO VASCO DE FARIA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
245	94341	NILDIA MELLO DE PAULA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FERNANDO BOTELHO FRANCO	EMEF	QUINTINO BOCA
246	83003	JULIANO CESAR APARECIDO SANCHES	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	LUIS BORTOLOSSO	EMEF	JOÃO EUCLIDES
247	79900	FATIMA REGINA DE CASTRO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	DPEA	EMEI	THEREZA BIANC
248	93396	PAULO ROGERIO DE CAMARGO OSTAN	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	OLAVO ANTONIO B. SPINOLA	EMEF	OLAVO ANTONIO
249	81168	FABIANE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
250	93390	LILIAN AUDREY COSTA DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEI	CRISTINE AP DE
251	81955	RICENA ADAMERIS C MORALES	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	LUIS BORTOLOSSO	EMEF	SAAD BECHARA
252	89953	MARILISA VIDAL G GASPARINI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEI	MARIO SEBASTI
253	93416	EDINAS MARIA DE TOLEDO ZONHO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
254	93309	LETICIA GERALDUCCI DA SILVA LUGLI	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	ZULEIKA GONÇA
255	93350	FERNANDA LEPRE GALINDO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
256	82924	SANDRA MARIA FIGUEIREDO MOTA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA ALVES DÓRIA	EMEI	SÉRGIO VASCO I
257	89949	SOLANGE APARECIDA DE AZEVEDO MORAIS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	TEREZINHA M. PEREIRA	EMEF	TEREZINHA M. P
258	93386	GISELE MORENO DOS SANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEI	ADELAIDE DIAS
259	93467	ANA PAULA DE CARVALHO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	OSCAR PENNAC
260	93377	CARLA THAMARA DE OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	SAAD BECHARA	EMEF	SAAD BECHARA
261	93505	EDCLEIA APARECIDA TOMKO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	OSVALDO QUIRI
262	100557	JOSE LUIZ CAMARGO RIBEIRO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	EMEF	JOSE MANOEL A'
263	93315	MARLEI RODRIGUES SANTOS MACIEL	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEI	SÉRGIO VASCO I
264	93476	EDILENE DUARTE BATISTA LEMOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA DR.	EMEF	HUGO RIBEIRO C
265	93167	DABIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEI	FORTUNATA PER
266	93220	ROSELI MAGNANI DAMASCENO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	EMEF	ZULEIKA GONÇA
267	93973	ELISABETE REGIS CARVALHO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	EMEF	ALFREDO FARHA
268	93976	PRISCILLA PAULA OPUSCULO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	TECLA MERLO	EMEF	TECLA MERLO
269	93977	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	JOSE MANOEL AYRES	EMEI	ANTONIO PAULIN
270	89954	MARISA BOLANHO TEIXEIRA LIMA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA	EMEI	SALVADOR SACC
271	93169	FABIANA GUSSON	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA	EMEI	MARIA BERTONI
272	93442	ELDA FERREIRA DA SILVA SEBASTIÃO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
273	105552	SUELÍ APARECIDA FERREIRA DE ABREU	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	DALVA MIRIAN P.
274	82983	ANA PAULA DOS SANTOS BUENO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	TEREZINHA M. PEREIRA	EMEF	TEREZINHA M. P

287	103840	SILMARA MICACIO CAMPOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
288	93453	REGINA CLAUDIA GALVÃO BATISTA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	DOMINGOS BLASCO	EMEF	Domingos Blas
289	93968	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
290	93360	SHIRLEI BEATRIZ DA SILVA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ALFREDO FARHA
291	103859	GABRIELA ANTONINI DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
292	89613	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	EMEF	JOÃO GUIMARÃE
293	94368	ELIZABETH LIMA TORRES DE SOUZA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	JOÃO CAMPESTI
294	103842	KELI ANDRADE BATISTA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS	EMEI	MARIA MADALEN
295	93451	PATRICIA APARECIDA PAULINO DE A OLIVEIRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	DOMINGOS BLASCO	EMEF	Domingos Blas
296	94371	ELVIRA GONSAGA DE SOUSA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEI	MARIA ALVES DÔ
297	93389	LETICIA ALMEIDA BERTUNES FILGUEIRAS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ALFREDO FARHA
298	103818	SILVIA CRISTINA CABRAL H GOMES	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEI	FORTUNATA PER
299	103869	MARIA GRACINHA BIZERRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEI	MARIA MADALEN
300	94318	ALINE ANTONETTI ROSA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
301	103800	ANA AMELIA DIODATO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEI	ETIENE SALES C
302	103839	KARLA DOS SANTOS MUNUERA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEF	MANOEL TERTUL
303	103865	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	EMEI	ÉLIO APARECIDC
304	104078	TERESA MIDORI TAKEUCHI SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	OSVALDO QUIRI
305	103817	SILVIA REGINA DE A. GONÇALVES HENIS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	SAAD BECHARA
306	103844	VANESSA DE CAMPOS MEDEIROS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEF	JOÃO CAMPESTI
307	93305	IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	RENATO FIUZA TELES	EMEF	OSCAR PENNAC
308	93362	VANEZA ARAUJO NASCIMENTO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	OSVALDO QUIRI
309	99821	MARIA CLAUDIA FICHER DAMASCO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	EMEI	MARIA MADALEN
310	103831	PONCIANA BATISTA NAVARRO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	OSVALDO QUIRI
311	93457	ROSEMEIRE DE SOUZA FERREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	EMEF	ZULEIKA GONÇA
312	103794	JULIANA SOUSA NOVAIS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA	EMEI	EMIR MACEDO N
313	93456	ROSEMEIRE CAVALCANTI LIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	EMEF	OSVALDO QUIRI
314	103857	MARISA ALVES PEREIRA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	RENATO FIUZA T
315	93402	VALERIA DE SOUZA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEI	SEVERINO DE AF
316	93440	ELIDA BERTAZZI EDUARDO CAMPOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	EMEF	BENEDITO ALVE
317	93475	DEBORAH CHRISTIANE OLIVEIRA MAIS	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	RUBENS BANDEIRA	EMEF	OSVALDO QUIRI
318	94353	MARILDA ROSA FONTES DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEI	VILMA FOLTRAN
319	99819	JANE CAETANO SANTOS BARROS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	DALVA MIRIAN P.
320	100583	MARCIA HENRIQUE FRANCISQUINI	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	OSCAR PENNAC
321	103864	ROSIMERE NASCIMENTO SOUZA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ADELAIDE DIAS	EMEI	DALVA MIRIAN P.
322	103848	RAQUEL FERNANDA PORTO	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	ELIDIO MANTOV
323	104077	EVANGELIA STATHOURAKIS AMARAL	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	SONIA MARIA A FERNANDES	EMEI	SONIA MARIA A F
324	101707	GIZLENE MARIA BORGES DAS DORES	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
325	106208	ROSEMEIRE BELEM	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	GERTRUDES DE ROSSI	EMEF	ELIDIO MANTOV
326	94367	DENISE APARECIDA DE A CARLOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	EMEF	BENEDITO ALVE
327	104067	ROSEMARY MEDEIROS DOS SANTOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	DALVA MIRIAN P. MACHADO	EMEI	DALVA MIRIAN P.
328	28839	RITA DE CASSIA SANT'ANA DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ZAIRA COLLINO ODALIA	EMEI	MARIA MADALEN
329	93452	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ALFREDO FARHA
330	93465	WANIA CRISTINA VALPASSOS DE A MARQUES	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	EMEF	BENEDITO ALVE
331	94311	MARIANA BRAGA DOS SANTOS	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	DOMINGOS BLASCO	EMEF	Domingos Blas
332	94321	ALINE DE OLIVEIRA ARANHA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
333	105207	MARIA CRISTINA SERAFIM DA SILVA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEI	NAIR BELLACOZ
334	103816	VANIA BRANDÃO DE MOURA BARROS	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	ELIDIO MANTOV
335	80294	EUNICE DOS SANTOS LIMÃO ALENCAR	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	EMEI	JOSÉ ERMIRIO D
336	104073	LUCI FATIMA CARVALHO GEMMI	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
337	80528	ZELIA BERNARDINELLI BOLETINI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	EMEI	ELIDE ALVES DO
338	103781	GISELE ALVES DE SOUZA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	MANOEL B. DE SOUZA	EMEI	ZULEIKA GONÇA
339	103870	ROSANGELA DE FATIMA PRACANICO INACIO	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEI	OSVALDO SALLES NEMER	EMEI	OSVALDO SALLE
340	103855	RENATA ELOI DA SILVA BELO	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	EMEI	OMAR OGEDA M.
341	103810	IZAMARA DE LIMA CHIOZINI	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	NAIR BELLACOZA WARZEKA	EMEI	EMIR MACEDO N
342	104070	HELGA ALVES DA SILVA AKIBA	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	EMEI	MESSIAS GONÇA
343	104953	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	PEB I	REMÓVIDO	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA	EMEF	OSCAR PENNAC
344	103804	MAELA OLMO CAMARGO NEVES MUNHOZ	PEB I	REMÓVIDO	EMEI	MARIA AP. DE C. DAMY RODRIGUES	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
345	103800	LUZIA MARIA MASCIOLO ANDRA	PEB I	NÃO REMÓVIDO	EMEF	JOÃO ERMIRIO D	EMEF	JOÃO ERMIRIO

1	82883	DEOSANGELA DE MORAIS	PEB II - D.A	NÃO REMOVIDO	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	EMEF	TOBIAS BARRETI
2	89910	ROSEMEIRE DOS SANTOS PEINADO	PEB II - D.A	NÃO REMOVIDO	EMEF	TEREZINHA M. PEREIRA	EMEF	TEREZINHA M. P.
3	93373	VIRGINIA PEREIRA GUABIRABA CAMPOS	PEB II - D.A	NÃO REMOVIDO	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	EMEF	TOBIAS BARRETI
4	104242	NEIDE DE FATIMA ORTIGOSA	PEB II - D.M	REMOVIDO	EMEF	OSCAR PENNACINO	EMEF	EDMUNDO C. BU
5	95931	MARTA VENTURA NITÃO	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	FERNANDO BOTELHO FRANCO	EMEF	LAERTE JOSÉ DC
6	94446	ELISABETE PLACIDO ALONSO	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEF	BENEDITO WES
7	95908	LUCIMARA MARIA BATISTA	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO GAL	EMEF	JOÃO GUIMARÃE
8	95902	ESTELA LEME BIANCONI	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	JOSIAS BATISTA	EMEF	JOÃO EUCLIDES
9	96994	LAIMA IRENE LIBLIK	PEB II - E.A	NÃO REMOVIDO	EMEF	FERNANDO BOTELHO FRANCO	EMEF	FERNANDO BOT
10	95955	ELISETE MARIA TIMOTEIO	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	EMEF	OSVALDO QUIRIP
11	95430	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	TEREZINHA M. P.
12	98452	NORMA SUELI BUTTURI CAMILO	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ANTONIO DE SAI
13	98447	GISELE FERMIANO DE MOURA	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	ALFREDO FARHA
14	98449	MANOEL LUCAS MENDES	PEB II - E.A	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	ZULEIKA GONÇA
15	98458	QUITÉRIA GOMES FERREIRA BARROS	PEB II - E.F	NÃO REMOVIDO	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	EMEF	JOÃO CAMPESTI
16	96822	LUIZ FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	PEB II - E.F	REMOVIDO	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	EMEF	JOSIAS BATISTA
17	98460	VIVIAN IKEDA	PEB II - E.F	REMOVIDO	EMEF	OLAVO ANTONIO B. SPÍNOLA	EMEF	JOSE MANOEL A'
18	100559	DANIELA VIEIRA JOSE	PEB II - E.F	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	JOÃO EUCLIDES
19	104240	SANDRA REGINA BARETA	PEB II - E.F	REMOVIDO	EMEF	JOSIAS BATISTA	EMEF	ALÍPIO DA SILVA
20	104280	CECILIA MIYUKI INOU	PEB II - E.F	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	ZULEIKA GONÇA
21	96853	ERIC BRANDÃO GONÇALVES DOS SANTOS	PEB II - INGLÊS	REMOVIDO	EMEF	FRANCISCO M.L. SÁ CARNEIRO	EMEF	OSCAR PENNAC
22	98465	TEREZINHA COSTA DE MELO	PEB II - INGLÊS	REMOVIDO	EMEF	OLINDA M.L. DA CUNHA	EMEF	FERNANDO BOT
23	96951	ROSANGELA DE FATIMA FURIOTE DE OLIVEIRA	PEB II - INGLÊS	NÃO REMOVIDO	EMEF	ALFREDO FARHAT DEPUTADO	EMEF	ALFREDO FARHA
24	96849	DEBORA MORAES FONSECA	PEB II - INGLÊS	NÃO REMOVIDO	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	EMEF	JOSÉ MARTINIAN

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

PORTARIA INTERNA
Nº 003/2005

JAIRO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,
Secretário Municipal de Esporte,
Recreação e Lazer, no uso das
atribuições que lhes são
conferidas por Lei, RESOLVE:

Publicar Regimento da "I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer do Município de Osasco".

REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art 1º A I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer, convocada pelo Decreto nº 9.454 de 18 de agosto de 2005, a ser realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2006, terá por objetivo a implementação do Plano Municipal de Políticas do Esporte e do Lazer, no Município de

Osasco.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art 2º A realização da I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer ocorrerá no âmbito municipal, com a realização de pré-conferências setoriais, por seguimentos definidos neste regimento, nas quais será debatido o temário da I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer.

§ 1º Os participantes da Conferência Municipal serão eleitos nas pré-conferências setoriais de cada um dos seguimentos definidos.

§ 2º Os relatórios das conferências setoriais devem ser encaminhados à Subcomissão de Relatoria.

§ 3º Os seguimentos setoriais de que trata o "caput" obedecerão as seguintes descrições:

- a) Gestores, administradores públicos e parlamentares;
- b) ONGs, universidades, entidades acadêmicas e conselhos profissionais;
- c) Trabalhadores;
- d) Empresários;
- e) Entidades de administração do esporte que tenham vocação ao associativismo;
- f) Entidades de adminis-

tração de modalidades esportivas;
g) Entidades comunitárias;

Art 3º As pré-conferências setoriais deverão ser realizadas até 30 (trinta) dias antes da realização da Conferência Municipal.

§ 1º A Comissão Especial da Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer, cuja composição foi definida pelo Decreto nº 9454 de 18 de agosto de 2005, que instituiu a presente Conferência, deverá articular com cada um dos setores determinados por este regimento a realização de todas as Pré-Conferências Setoriais.

§ 2º A I Conferência Municipal de Políticas do Esporte será realizada em Osasco, sob a coordenação da Secretaria de Esportes.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art 4º Nos termos deste regimento, a I Conferência Municipal de Políticas de Promoção do Esporte terá como tema central: "A definição de Políticas de esporte para o ano de 2006, bem como a constituição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer" a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Esporte Educacional;
II – Esporte Comunitário;
III – Esporte de Alto – rendimento.

Art. 5º A Conferência Municipal deverá garantir a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e a elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer será presidida pelo titular da Secretaria de Esporte e, na sua ausência, pelo Secretário Executivo da Conferência designado pelo Secretário de Esporte.

Parágrafo único. A Conferência Municipal desenvolve-se sob a forma de palestras, painéis, debates e grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva esportiva.

Seção I

Das Sub-divisões da Comissão Especial

Art 8º A Comissão especial será presidida pelo titular da Secretaria de Esportes e contará com a seguinte subdivisão:

- I - Subcomissão de Relatoria;
- II - Subcomissão de Comunica-

<p>ção;</p> <p>III - Subcomissão de Infra-estrutura e Logística;</p> <p>IV - Subcomissão de Articulação e mobilização.</p> <p>Parágrafo único. Será designado um representante que exercerá a função de Relator Geral da Conferência Municipal.</p> <p>Seção II</p> <p>Das Atribuições da Comissão Organizadora e das Subcomissões</p> <p>Art. 9º À Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção Políticas do Esporte compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da Conferência; II - acompanhar o cumprimento do Regimento da I Conferência Municipal de Políticas do Esporte; III - deliberar sobre: <ul style="list-style-type: none"> a) subsídios para apresentação dos expositores das mesas a partir do tema central da Conferência, bem como de seus eixos temáticos; b) critérios de composição das mesas principais e escolhas dos expositores; c) critérios para participação e a definição de convidados; d) metodologia de elaboração do relatório da I Conferência Municipal; IV - designar integrantes de subcomissões podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade; V - subsidiar ou acompanhar as pré-conferências setoriais; VI - publicar o relatório final da Conferência. <p>Art. 10º Compete à Subcomissão de Relatoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho; II - estabelecer os critérios metodológicos de elaboração das pré-conferências setoriais e 	<p>dos Grupos de Trabalho da Conferência Municipal;</p> <p>III - sistematizar o relatório final da Conferência Municipal.</p> <p>Art 11. À subcomissão de Comunicação compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - apresentar instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência Municipal; II - orientar as atividades de Comunicação da Conferência Municipal; III - promover os registros e coberturas dos principais momentos da Conferência Municipal, visando à divulgação bem como o arquivamento da memória do evento; IV - acompanhar a publicação do relatório final da Conferência Municipal. <p>Art 12. Compete à Subcomissão de Infra-estrutura e Logística:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da Conferência Municipal, tais como: local, instalação de equipamentos, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outros; II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas dos recursos destinados à realização da Conferência Municipal. III - assessorar e garantir a execução das ações necessárias à realização das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e Subcomissões; IV - apoiar os trabalhos operacionais da Conferência Municipal desde o planejamento até conclusão do processo de avaliação; V - organizar e manter os arquivos referentes à Conferência Municipal; VI - encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência, sempre que solicitado. <p>Art 13. À Subcomissão de Articulação e Mobilização cabe:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - incentivar a organização e realização das pré-conferências 	<p>setoriais;</p> <p>II - assegurar o encaminhamento dos relatórios das pré-conferências setoriais à Comissão Organizadora da Conferência Municipal, no prazo de 4 (quatro) dias, a contar do dia seguinte ao término da conferência;</p> <p>III - mobilizar representantes eleitos nas pré-conferências setoriais para sua participação efetiva na Conferência Municipal.</p> <p>CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO</p> <p>Art 14. A I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer terá representantes dos seguimentos eleitos nas pré-conferências setoriais.</p> <p>§ 1º O critério para eleição dos delegados à I Conferência de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer será a participação nas pré-conferências setoriais, ou ainda, mediante discussão da Tese Guia da Conferência.</p> <p>§ 2º Excepcionalmente, quando o número de participantes das pré-conferências setoriais se der com número elevado de componentes, regime interno, de cada uma das pré-conferências setoriais, definirá critério proporcional próprio para a eleição de delegados à I Conferência de Promoção de Políticas de Esporte e Lazer.</p> <p>§3 A I Conferência Municipal de Políticas do Esporte terá a participação de convidados e observadores, somente com direito a voz.</p> <p>Art 15. A I Conferência Municipal de Políticas do Esporte terá a participação de Representantes eleitos nas conferências setoriais, obedecida a seguinte proporção:</p> <p>Art 16. Serão convidados para a Conferência Municipal, autoridades e representantes de entidades nacionais na condição de observadores, com direito somente a voz, não podendo ultrapassar 5% do total de participantes da Conferência Municipal.</p> <p>Art 18. As inscrições dos representantes setoriais da Conferência Municipal de Políticas do</p>	<p>Esporte deverão ser encaminhadas pelas coordenações das pré-conferências setoriais à Comissão Especial via correio ou protocolados pessoalmente em formato impresso - endereço Secretaria Municipal de Esporte de Osasco - Rua Bussocaba, 300 sala 42 - Osasco - SP - cep: 06023-901, do dia 28 de dezembro das 9h às 17h.</p> <p>Parágrafo Único. Para as inscrições dos delegados setoriais deverão ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Lista de presença; b) Relatório final; c) Lista de delegados e/ou delegadas a Conferência Municipal; d) Cópias dos documentos acima citados em disquete ou CD-Rom. <p>Art 19. Os inscritos na I Conferência Municipal de Promoção de Políticas do Esporte e do Lazer nos termos do art. 18 deste Regimento serão credenciados no dia 28 de janeiro de 2006 das 9:00 às 17 horas, no local da Conferência.</p> <p>CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art.20. Os casos não tratados no presente Regimento e no Decreto que instituiu a I Conferência Municipal de Políticas do Esporte, bem como os casos supervenientes serão deliberados pela Comissão Especial.</p> <p>Osasco, 1 de dezembro de 2005.</p> <p>Jairo José da Silva Júnior</p> <p>Secretário de Esporte, Recreação e Lazer</p> <p>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</p> <p>Do processo nº 18.447/2005 Assunto: Pregão Presencial nº 022/05 – Aquisição de brinquedos para o Fundo Social.</p> <p>Órgão Requisitante: Gabinete do Prefeito - FSSMO</p> <p>DESPACHO</p>
---	---	--	--

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão, que adjudicou o objeto do Pregão 022/DCLC/2005, aquisição de brinquedos, a empresa: **CDBU DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.564.614/0001-08, pelo valor total de R\$ 334.775,45 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEI para as providências ulteriores.

Osasco, 29 de novembro de 2005.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
Departamento Central de
Licitações e Contratos
Diretora

Marcia Abreu
Presidente Fundo Social de
Solidariedade do Município de
Osasco

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Osasco, 22 de Novembro de 2005

Portaria nº 48/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco, no uso das atribuições que são conferidas por Lei resolve publicar o seguinte despacho referente ao pedido de reconsideração:

Após análise da matéria que versa sobre reconsideração de ato de medida que culminou com a aplicabilidade da pena de 03 (três) dias de suspensão convertidos em multa ao servidor **VAGNER DIAS SALLES**, Matrícula de número 018.403, integrante dos Quadros da Guarda Civil Municipal e lotado neste Departamento, faço publicar que:

I- Indefiro o pedido, pois embora atenda o disposto do(s) artigo(s) 151, da lei 129

de 10 de Fevereiro de 2005, é controverso com o que dispõe o(s) artigo(s) 152 da mesma Lei, não apresentando, por conseguinte fatos novos que ensejassem nova decisão.

II- Publique-se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do(a) GCM e à Unidade do servidor para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 49/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I- Aplicar ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe **CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA** Matrícula nº 018.415, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de **Suspensão de 02(Dois) dias convertidos em multas**, com base no(s) artigo(s) 18, Inciso(s) XX, da Lei Complementar nº 129, de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique-se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recurso Humanos, e à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para as devidas anotações no prontuário do(a) GCM e à Unidade do servidor para sua ciência e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 50/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I- **Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe **VALDIR BRUNO DA SILVA** Matrícula 018.596, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º, incisos II e III da Lei 129 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 51/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I- **Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe **AGNALDO MIRANDA** matrícula 018.540, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por Escrito com base no artigo 7º inciso II da Lei 129 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 52/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I- **Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe a Civil Municipal **JONAS DO ROSÁRIO** Matrícula 019.281, lotado(a) no Departamento de Segurança Urbana, a pena de **Advertência por escrito**, com base no(s) artigo(s) 18, Inciso(s) VI, da Lei Complementar nº 129, de 10 de Fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 53/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I- **Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe **FLORISVALDO ROCHA SILVA** Matrícula 016.089, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de 15(quinze) dias de **Suspensão convertidos em multa, com base no artigo 7º inciso III combinado com artigo 19 incisos I, II e VII todos da Lei 129 de Fevereiro de 2005**.

II – Publique – se

III- Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Portaria nº 54/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departa-

mento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Guarda Civil Municipal 1^a Classe **AMARILDO APARECIDO LEMES DE ASSIS Matrícula 034.102** e o Guarda Civil Municipal 1^a Classe **RUBENS MAURILIO DOS SANTOS Matrícula 018.394**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, os quais quando em trajeto ao 1º Distrito Policial, foram solicitados pelo Soldado da Polícia Militar pertencente a 2^a Cia do 14º BPM /RE – 10648-1, o qual informou de um roubo ocorrido num Estabelecimento Comercial (Sorveteria) situada na Avenida: General Pedro Pinho, e os acompanharam para procederem na procura do indivíduo, logrando êxito na localização, contudo o indivíduo empreendeu fuga, sendo perseguido pelo GCM Maurílio o qual conseguiu detê-lo e no momento da abordagem constatou que o indivíduo portava uma mochila contendo o produto do roubo e uma arma de fogo, o indivíduo foi conduzido ao Distrito Policial onde fora elaborado o Boletim de Ocorrência, salientando que a conduta destes profissionais é digna da mais alta reputação profissional servindo de exemplo a seus pares.

II – **Publique – se**

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 55/DSU2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Inspetor/Guarda Civil Municipal **ODAIR BERTELLI Matrícula 018.395** e o Guarda Civil Municipal 1^a Classe **JESEMIEL CARDOSO DE MELO Matrícula 015.989**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, quando em patrulhamento pela Avenida: Fuad Auda, por volta das duas horas e vinte e cinco minutos (02:25 hs), depararam com dois indivíduos em atitude suspeita portando várias sacolas cheias de objetos, sendo que um dos objetos era um aparelho de televisor, fato que os levaram a realizarem uma abordagem em verificação da procedência daqueles objetos. E após a verificação constataram vários outros objetos domésticos e várias folhas de cheques em nome de Delmo Ficher de Amorim (escrivão de Policia), onde através destas folhas e a perspicácia da Policia conseguiram levantar o endereço do Senhor Delmo constatando-se ainda tratar-se de Latrocínio(roubo seguido de morte), fora elaborado um Boletim de Ocorrência de nº 940/05. Participaram também nesta ocorrência o Inspetor/GCM **MIGUEL ARCANJO MAIDANA Matrícula 018.420** e dos Guardas Civis Municipais 1^a Classe **SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA Matrícula 015.933** e **ANTONIO APARECIDO MASCARENHAS DE BRITO Matrícula 018.360**, a conduta destes profissionais é digna da mais alta reputação profissional.

II – **Publique – se**

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 56/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Inspetor/Guarda Civil Municipal **ODAIR BERTELLI Matrícula 018.395** e o Inspetor/Guarda Civil Municipal **MIGUEL ARCANJO MAIDANA Matrícula 018.420** e os Guardas Civis Municipais 1^a Classe **JULIO CESAR RODRIGUES VAZ Matrícula 018.528** e o **SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA Matrícula 015.933**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pela brilhante participação no apoio ao Departamento de Fiscalização na Operação "Lei Seca" juntamente com o 14º BPM/M e a 1^a Cia da Polícia Militar, onde foram registrados a apreensão de várias motocicletas em condições irregulares, um porte de arma ilegal, um Boletim de Ocorrência de Embriaguez, apreensão de bebidas alcoólicas e produtos que estavam sendo vendidos ilegalmente por ambulantes, mercadorias estas que foram conduzidas ao Departamento de Fiscalização.

II – **Publique – se**

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 57/DSU/2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Guarda Civil Municipal 1^a Classe **DORIVAL APARECIDO ALVES DE LIMA Matrícula 018.493** e o Guarda Civil Municipal 1^a Classe **ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO Matrícula 016.046**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pela postura com que trataram e acompanharam o caso da incapaz que solicitou ajuda na Base Trânsito, onde os mes-

mos através de colóquio amigável, conseguiram informações que foram importantes na localização do hospital de onde praticou a fuga e prestaram atendimento a mesma no CAPS onde foi medicada e que posteriormente a levariam para o Hospital em Botucatu.

II – **Publique – se**

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Portaria nº 58/DSU2005

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – **Elogiar**, o Inspetor/Guarda Civil Municipal **MIGUEL ARCANJO MAIDANA Matrícula 018.420** e os Guardas Civis Municipais/1^a Classe **ALEXANDRE PEREIRA Matrícula 018.473**, **JORGE FAGUNDES DE OLIVEIRA Matrícula 034.106**, **MARCUS ROBERTO FERREIRA Matrícula 019.342**, **RAMIRO COSTA SILVA NETO Matrícula 018.405** e **SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA Matrícula 015.933**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, parabenizando-os pela presença de espírito, presteza e atenção dispensadas a munícipe Senhora Fernanda, a qual tivera seu veículo roubado na data de 02/10/05, sendo que o referido fora localizado pelos GCMs em menção na madrugada de 03 para 04/10/05, ressalvando que a conduta destes profissionais é digna da mais alta reputação profissional

II – **Publique – se**

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e ar-

quivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 59/DSU-GCM/SGE

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO** Matrícula **018.492** e o Auxiliar de Serviços Gerais **MARIO PEREIRA DE CARVALHO** Matrícula **031.745**, lotados no Guarda Civil Municipal do Departamento de Segurança Urbana, pelo auto grau de profissionalismo, dedicação e empenho de suas funções, os quais não medem esforços para a execução de suas tarefas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como pra ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 60/DSU-GCM/SGE

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Guardas Civis Municipais 1ª Classe, **JONAS PAULINO DE OLIVEIRA** Matrícula **018.542** e o **EDGAR LOPES COLHADO** Matrícula **018.361**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, pela postura profissional de ambos ao atenderem solicitação recebida via rádio, para se deslo-

carem ao "POUPA TEMPO", onde vieram a proceder a captura de um indivíduo procurado por homicídio desde 12/10/1988. O mesmo foi encaminhado ao 6º Distrito Policial onde foi elaborado Boletim de Ocorrência pela Autoridade Policial.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como pra ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Osasco, 24 de Novembro de 2005.

Portaria nº 61/DSU-GCM/SGE

O Senhor Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta/Guarda Civil Municipal **RILDO HERNANDES FREIRE** Matrícula **018.272** e o Guarda Civil Municipal 1ª Classe **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS** Matrícula **016.266**, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, parabenizando os mesmos pela presença de espírito, presteza e atenção profissional dada a solicitação do município, o qual informou que havia um recém-nascido abandonado no meio de um gramado, sendo que logo procederam o socorro do mesmo junto ao Hospital e Maternidade Amador Aguiar para os devidos cuidados médicos e posteriormente dirigiram – se a Delegacia Seccional Sul, para elaboração do Boletim de Ocorrência.

I – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como pra ciência de sua Unidade e arquivamento em sua pasta funcional.

Gilson Menezes

**Comandante Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Departamento de Segurança Urbana.**

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

19.940/05 **Fortunato Antiorio** – Cancelamento de multa e Embargo n.º 89.296.
 11.730/05 **Gilberto Cassemiro Vitoreto** – Intimação n.º 85.945 – Multa n.º 86.221.
 10.566/04 **Vadir Morelo** – Alvará de Conservação.
 08.476/05 **Silvia Aparecida Paliazi** – Notificação n.º 87.182 – Multa n.º 86.378.
 28.650/01 **Ivanir Aparecida Pereira de Campos** – Cancelamento da Intimação n.º 60.061.
 14.740/05 **CDHU** – Certidão de Desdobra.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

18.201/05 **Flazer Engenharia Construção e Incorporadora Ltda** – Cancelamento do Auto de Multa e Embargo n.º 89.274.
 01.098/02 **Celso Kimura** – Intimação n.º 63.986 – Multa n.º 64.736.
 35.114/00 **Art. Neon Com. De Artigos para Neon Ltda** – Licença de Funcionamento – Multa n.º 65.816.

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º e 4º, artigos 11º e 12º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

1) Auto n.º 83.265 de 01/06/04, ref. imóvel sito à Rua República da China, 500 – PLT. 02 – Qd. 50 – Jd. Santo Antônio – Sr.(a) **Danilo Mouco**.

Osasco, 29 de novembro de 2005.

**Josiene Francisco da Silva
Diretora – SEHDU/DPU**

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Memo 195/05 enviado para publicar em 18 de novembro de 2005.

Processos INDEFERIDOS de Cancelamento de Auto de Multa:

Número	Interessado
010799/05	CLEONICE CARDOSO DA SILVA ME
011069/05	MARILZA CORDEIRO DE SOUZA LANCHES ME
011630/05	VANDEI SODRÉ DE QUEIROZ
011800/05	CIRSO GOMES DA SILVA ME
011826/05	JAIR LUCIO MOREIRA
012346/05	MARIA IVONEIDE SABINO DE PAULO LANCHONETE ME
014615/05	VILLAGE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA
015255/05	IRISMAR MARIA DA CONCEIÇÃO
015404/05	MARIA L. F. DOS SANTOS ME
016033/05	JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA

Processos DEFERIDOS de Recurso de Auto de Multa:

Número	Interessado
015915/05	MAGAZINE TORRA TORRA OSASCO LTDA
016535/05	CLAUDIO NOBYUKI SATO

Processos DEFERIDOS de Permuta de Ponto Feirante:

Número	Interessado
014249/05	JOSE MANOEL MENDONÇA
014250/05	MARIA ELVIRA BELLONI YASSUHIRA

Processos DEFERIDOS de Abertura de Ponto de Feirante:

Número	Interessado
---------------	--------------------

009323/05
IVO BENTO CAVALCANTE
009658/04
KATSUO ARAKI
009659/04
LÚCIA KAZUE ARAKI
017969/04
ANA PAULA GATTINI

Processos DEFERIDOS de transferência de permissão de Uso do Box

Número Interessado
008697/05
ALEXANDRE NORCIA POCI

Processos DEFERIDOS de Remanejamento de Ponto de Feirante:

Número Interessado
018709/04
ITAMAR AUGUSTO DE FARIA

Processos DEFERIDOS de Licença de Funcionamento :

Número Interessado
012613/05
ANA PAULA LUIZ DE SOUZA
016729/04
ART TEC-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
012235/04
AVICULTURA CEARA LTDA ME
011009/05
BANCO ABN AMRO REAL S. A
014457/05
BANCO BRADESCO S/A
007738/04
CASA DO NORTE BAR E RESTAURANTE BL LTDA
027493/03
CASTELO DO GIGANTES ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
027820/02
CRISTINA KIMICO IAMAUCHI
021552/02

DRA. IVANA E EQUIPE ODONTOLÓGICAS/C LTDA
015517/04
EQUIPE ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA ME
013215/05

ÉXITO ASSESSORIA EM COBRANÇAS LTDA
015810/01

EXPRESSO CRISTALIA LTDA
011687/04

GERSON TETSUO OSHIRO ME
043700/02

GESIEL MARTINS SILVA
002013/03

GUSTAVO HENRIQUE VOLCI FURLAN
009337/04

HELEN VITÓRIA MAGAZINE OSASCO LTDA
012802/04

IGREJA ÉPOCA DA GRAÇA EM CRISTO
011191/04

INSTITUTO DE BELEZA TOQUE FINAL LTDA ME
024578/03

INTERSUL TRANSPORTES E TURISMO S/A
046438/02

JOSÉ NILTON DOS SANTOS - VIDEO LOCADORA ME
003701/04

LUCIA HELENA FREDERICO SANTIAGO ME
047945/02

M. D.S. TUR. SERVIÇOS LTDA

ME
010987/02
NABUO YUDA
004788/05
NEIDE & IZILDA LIVRARIA LTDA ME
013925/02
NEW AGE IDIOMAS S/C LTDA
011985/04
OMEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
016747/04
OSASCO HOTEL LTDA

015543/05
PRIME AUTO PARK LTDA EPP
004684/05
RODRIGO AMORIM DA LUZ
018866/03
SANDRA MARIA RODRIGUES COSTAS CONFECÇÕES ME
012184/05
SILVANA COBO BUENO ME

014543/05
SMARTCOMPANY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
036463/02 ANIA CRISTINA FERNANDES OSASCO ME
014501/05
TECIDOS LUA NOVA COMERCIAL LTDA ME

041771/01
WILSON KATSUMI HANZAVA
Processo INDEFERIDO de Licença de Funcionamento:
:

NÚMERO INTERESSADO
004572/05
SUZANA ALVES RODRIGUES SANTOS
004586/05
MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA
004593/05
MARCIA DIAS DOS SANTOS ANCHIETA
007791/05
EDIVAR VENTURIN
029713/02
ILSNER APARECIDO SOARES

Processos para publicação de **ERRATA** do nome do interessado no IOMO 443/05, de 06/10/2005, com nome e sobrenome errados:

Número Interessado
007719/05
CIRSO GOMES DA SILVA ME
007939/05
LOURINALDO MANOEL DA SILVA
009818/04
TRYOGRAF EDITORA LTDA
013297/05
R.ZIEMIANK - CELULARES - ME
019287/04
MANUEL GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA

Osasco, 18 de novembro de 2005

Osasco, 01 de dezembro de 2005.

PORTARIA INTERNA N° 012/05

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

1º Anular os Autos de Multa, face a substituição dos impressos, conforme numeração que se-

gue:

Lei 212/64 (que dispõe sobre proibição de ruídos e proteção ao bem estar e sossego público): números:

103, 114, 117, 118, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 154, 155, 156, 161, 162, 164, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179 ao 200, 201 ao 450, 453 ao 500, 501 ao 1000, 1034, 1040, 1041, 1042, 1043 ao 1050, 1055 ao 1060, 1070 ao 1100, 1151 ao 2450, 2456 ao 2460.

Lei 2207/89 (que dispõe sobre a taxa de fiscalização de anúncios e publicidade): números:

16 ao 50, 51, 52, 55, 56, 57, 62, 63, 100, 101 ao 450, 455 ao 500, 501 ao 1000, 1115, 1156, 1157, 1158 ao 1200, 1201 ao 1450, 1451 ao 1481, 1495 ao 1500, 1501 ao 2500.

Lei 3724/02 (que dispõe sobre horário dos bares e estabelecimentos comerciais): números:

58 ao 100, 103, 112 ao 150, 151 ao 450, 455, 457 ao 500, 501 ao 1000, 1019, 1020, 1057, 1058, 1059, 1060 ao 1100, 1101 ao 1450, 1467 ao 1475, 1484 ao 1487, 1489, 1491 ao 1500, 1501 ao 2000, 2001 ao 2008, 2011 ao 2020, 2022 ao 2050, 2051 ao 2500.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Alcides Edilio Valente
Secretário Municipal - SICA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Deferidos	Indeferidos
18733/05	20144/05	18910/05
18761/05	20157/05	20879/05
18853/05	20163/05	
18871/05	20515/05	
19033/05	20520/05	
19041/05	20523/05	
19118/05	20615/03	
19276/05	20748/05	
19298/05	20786/05	
19336/05	20981/05	
19538/05	21176/05	
19548/05	22016/05	
19575/05		
19617/05		
19889/05		
20097/05		
20103/05		

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Concessão – Processo nº 18024/05

Justificativa

Tendo em vista a necessidade de implantação, operação, manutenção e controle de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos em nosso município, por meio de sistema automatizado com parquímetro eletrônico multi-vagas, solicitamos a autorização do Sr. Prefeito para prosseguimento no processo licitatório. Informamos que a concessionária deverá:

- Manter um serviço de relações públicas, objetivando a divulgação de campanha de implantação dos sistemas licitados, em especial o sistema de cobrança eletrônica e utilização dos parquímetros e demais equipamentos, incluindo demonstração das facilidades para a compra de cartões/ ou tíquetes;

- Os serviços de vagas rotativas serão implantados através de controle automatizado e informatizado, por meio de parquímetros multi-vagas eletrônicos de coleta que permitam total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata das receitas e auditoria permanente por parte da administração;

- Os equipamentos componentes do sistema de estacionamento rotativos deverão ser novos, sendo de responsabilidade da licitante vencedora os serviços necessários à instalação dos mesmos, devendo o Projeto do Sistema atender às normas do Contran e ser submetido à aprovação da SESM;

- A concessão das vagas rotativas atenderá as vias e logradouros onde existir demanda de estacionamento rotativo, estabelecendo-se uma meta inicial de 1.500 (mil e quinhentas) vagas a serem implantadas dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Início, na área demarcada, conforme o planejamento técnico definido pela concessionária;

- O número máximo de vagas rotativas dependerá daabilidade técnica e econômica a ser demonstrada pela concessionária em estudo apropriado e aprovado pela Prefeitura;

- A fixação dos preços públicos, a serem cobrados pelos serviços, objeto desta licitação será de exclusiva responsabilidade do Concedente;

- O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses consecutivos;

O valor estimado para a concessão do objeto desta concessão é de R\$ 15.989.400,00 (quinze milhões novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais);

Não será aceito percentual de repasse inferior a 6,00% (seis por cento), aplicado sobre o resultado líquido da operação, após dedução dos impostos diretamente incidentes sobre as atividades licitadas (ISS, PIS, COFINS).

A presente concessão justifica-se no fato de haver a necessidade de organização do trânsito no bolsão central do Município de Osasco, evitando-se, assim, grandes transtornos ocorridos por estacionamentos de veículos sem lugares previamente definidos.

Do mesmo modo, justifica-se na medida em que é de responsabilidade do Município, juntamente com os outros entes da federação, regulamentar o trânsito equacionando os problemas encontrados, possibilitando maior agilidade e controle dos condutores de veículos no âmbito de seu território.

Assim, optou-se pelo controle automatizado dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos.

O controle automatizado dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos.

O controle automatizado coaduna-se com os princípios que regem a Administração Pública em com o interesse público, vez que permite maior integridade do controle financeiro da arrecadação obtida, dificultando, assim, o desperdício de repasses aos cofres públicos e maior gestão da Municipalidade sobre a empresa concessionária dos serviços aqui descritos.

Osasco, 23 de novembro de 2005.

**Do processo
nº 13.396/2005
Assunto: Pregão
Presencial nº 017/05 –
Locação de Veículos.**

Órgão Requisitante: Secretaria de Sérviços Municipais

DESPACHO

I – Em face do contido no presente, **HOMOLOGO** o presente certame, em que a Pregoeira e Equipe de Apoio adjudicaram o objeto do **Pregão 017/DCLC/2005**, para locação de veículos, na seguinte conformidade: Item 01 à **TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924040/0001-51, pelo valor total de R\$ 163.200,00; Item 02 à empresa **Filadélfia Comércio e Transporte Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 00.426.193/0001-47, pelo valor total de R\$ 116.160,00; Item 03 à empresa **Guia Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.461.310/0001-78, pelo valor total de R\$ 84.480,00; Item 04 à **TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.924040/0001-51, pelo valor total de R\$ 28.800,00, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores. Osasco, 29 de novembro de 2005.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
*Departamento Central de
Licitações e Contratos*
Diretora

JOÃO GOIS NETO
*Secretário de Serviços
Municipais*

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

**EDITAL PARA O PROCESSO
SELETIVO/2006**

Dirce Gomes, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO e o Prof. Dr. Olímpio Murilo Capeli, Diretor da Faculdade de Ciências da FITO, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Capítulo I do Título V de Regimento Interno da Faculdade, tornam público que estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas dos primeiros anos, de acordo com o regulamento abaixo:

A- período de inscrição – 07/11 a 30/11/2005;

B- local de inscrição - rua Angélica, 100, Jd. das Flores, Osasco(SP);

C- horário - de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 21h e aos sábados das 9h às 12h;

D- cursos, habilitações, duração, turno diário de funcionamento e número de vagas -

Administração com opção curricular em Administração de Empresas - 4 anos - 50 vagas para o período matutino e 136 vagas para o período noturno;

Ciências Econômicas - 4 anos - 100 vagas para o período noturno;

Ciências Contábeis - 4 anos - 100 vagas para o período noturno;

Ciência da Computação - 4 anos - 80 vagas para o período matutino e 100 vagas

para o período noturno;

Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo - 4 anos - 100 vagas para

o período noturno;

Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda - 4 anos - 100 vagas para o período noturno;

Engenharia Elétrica, com Habilitação em Eletrônica - 5 anos - 100 vagas

para o período noturno;

Bacharelado em Música com Habi-

tação em Instrumento e Canto - 6 semestres

E- opção do candidato pelos cursos oferecidos -

o candidato deverá na inscrição optar por um dos cursos oferecidos;

F- documentos necessários à inscrição -

I - ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária;

III - documento original de identidade;

G- valor da taxa de inscrição - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

H- data e horário da realização das provas - As provas do Processo Seletivo serão realizadas em 03/12/2005, das 8h20min às 12h - Locais: rua Angélica, 100 e rua Camélia, 26 , Osasco - SP;

A prova de aptidão para os candidatos ao Curso Superior de Música será realizada em 03/12/2005, a partir das 13horas; Local: Av. Rua Camélia, 26 (no Conservatório da FITO), Osasco - SP;

I- natureza das provas e número de questões -

Redação (nota de zero a dez) - peso 4;

-Comunicação e Expressão

- Língua Portuguesa - 20 questões de múltipla escolha - peso 4;

- Língua Inglesa - 10 questões de múltipla escolha - peso 1;

-Ciências

-Matemática - 15 questões de múltipla escolha - peso 4;

-Física - 10 questões de múltipla escolha - peso 1;

-Química - 5 questões de múltipla escolha - peso 1;

-Estudos Sociais

- História - 5 questões de múltipla escolha - peso 1;

- Geografia - 5 questões de múltipla escolha - peso 1;

- Total de pontos - 215.

J- nível das provas -

escolaridade do Ensino Médio;

K- critérios de classificação -

os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo o número total de

pontos obtidos em todas as pro-

vas, por opção prévia de curso, no

limite das vagas;

L- condições de classificação -

Comparação obrigatória em to-

das provas e desempenho mínimo

necessário

em cada uma delas. Será des-

classificado o candidato que obti-

ver zero ponto em

qualquer uma das provas;

M- critério de desempate -

O desempenho na classificação

final, quando for o caso, será feito

sucessivamente

por:

a) número de pontos obtidos,

respectivamente, nas provas de Co-

municação e Expressão, Ciências e

Estudos Sociais;

b) critério de idade, dando-se

preferência ao candidato de mais ida-

de.

N- documentos necessários para matrícula -

a) Histórico Escolar completo

do Ensino Médio, com notas e carga

horária, ou Diploma de Curso Técnico,

ou Magistério- 2 cópias autenticadas(os alunos que não pos-

suírem o Histórico Escolar na data de

matrícula deverão apresentá-lo

impreterivelmente até 31.01.2006, sob

pena de cancelamento de matrícula);

aos alunos portadores de Histórico

Escalar(Ensino Médio) obtidos no

exterior, exigir-se-á a equivalência

dos estudos realizados de acordo

com a legislação em vigor;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento(uma cópia autenticada);

c) 2 fotos recentes e iguais, tamanho 3x4;

d) Título de Eleitor(cópia autenticada);

e) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar(cópia autenticada);

f) Cédula de Identidade(cópia autenticada);

g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);

h) prova de pagamento da pri-

meira parcela da anuidade;

i) requerimento de matrícula(retirado na Secretaria da Faculdade);

obs: poderão requerer dispensa em

Educação Física, os classificados

que estiverem em consonância com

o disposto no artigo primeiro da Lei

número 6503 de 13.12.77;

j) 2 vias do contrato de pres-

tação de serviços devidamente pre-

enchido e assinado (fornecido pela

Secretaria);

O - prazo para efetivação

da matrícula dos candidatos con-

vocados em primeira

chamada e segunda

chamada -

os convocados em

primeira chamada deverão efetuar

sua matrícula no período de 07/12/

2005 a 09/12/2005 das 9h às 21h

na Faculdade, à rua Angélica, 100

Jd. das Flores, Osasco (SP);

os convocados em

segunda chamada deverão efetuar

sua matrícula nos dias 12 e 13/12/

2005 das 9h às 21h na Faculdade,

à rua Angélica, 100 Jardim das

Flores, Osasco (SP);

Obs: as demais

chamadas serão realizadas a partir

de 14/12/2005, de acordo

com os Editais de

chamamento publicados na Faculda-

de;

P – do preenchimento das

vagas remanescentes –

Não ocorrendo o pre-

enchimento de todas as vagas, po-

derão ser realizados novos

Processos Seletivos para preen-

chimento das vagas remanescen-

tes.

Q - validade do Processo

Seletivo -

O Processo Seletivo

será válido apenas para o ano letivo

para o qual foi realizado;

R - informações sobre os

programas e materiais necessários

para as provas -

Serão divulgadas no

Manual do Candidato, que será

entregue por ocasião da

inscrição;

Obs.: À Faculdade cabe

o direito de não abrir turma, quando

não atingir o número

mínimo necessário de

alunos.

S - relatório do Processo

Seletivo -

Trinta dia s após o

encerramento das matrículas

será

encaminhado ao Conselho

Estadual de Educação

o Relatório Geral, atendidas as nor-

mas vigentes.

Osasco, 28 de novembro de 2005

EXTRATO

Processo: n.º 0303/2005

Contrato: n.º 006/2005

Contratante: FUNDAÇÃO INSTI-

TUTO TECNOLÓGICO DE

OSASCO

Contratada: COMAVI COMÉRCIO

DE MÁQUINAS E VISUAIS LTDA.
Objeto: Locação e Assistência
Técnica de 05 (cinco) Máquinas
Copiadoras
Vigência: 01 (um) ano a partir da
assinatura
Assinatura: 21/11/2005

Valor Total: R\$ 78.388,00
Osasco, 21 de novembro de 2005.

Portaria 048/2005

DIRCE GOMES, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de

Osasco, usando das atribuições que
lhe são conferidas
R E S O L V E

NOMEAR, para ocupar o cargo de
Coordenador de Serviços de Apoio,
o Sr. **Hamilton Espejo**. Publique-se.

Esta portaria retroage seus efeitos
20.11.2005.

Osasco, 30 de novembro de 2005.

DIRCE GOMES
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome
629 de 24/11/05	José Marques da Silva Leite

Cargo
Coordenador Parlamentar

A par
18/11

Nomeia o(s) funcionário(s):

Portaria	Nome
626 de 22/11/05	Maria Aparecida Gava

Cargo
Assistente Parlamentar

A par
22/11

PORTARIA N.º 635
de 24/11/05

RESOLVE:

I - CONCEDER, à servidora **NELCI CORRÊA GROFF**, licença maternidade, de acordo com o artigo 78, § 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco, no período compreendido entre 31 de outubro de 2005 à 27 de fevereiro de 2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 7370/05

ATO DA MESA Nº 24/2005
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designada a Sra. Vereadora Sônia Maria Rainho Gonçalves, para participar da "CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES", a realizar-se no período de 30 de novembro à 3 de dezembro de 2005, em Brasília - DF.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente
MARCOS LOPES

MARTINS 1º Vice-Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G. LUVIZOTTO 2º Vice-Presidente

FÁBIO Y. YAMATO 1º Secretário

GILMAR ROMANO 2º Secretário

NELSON MATIAS DA SILVA 3º Secretário

ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO 4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por

editorial afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de novembro de 2005, Ano XLIV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

ERRATA
Portaria nº 621 de 22 de novembro de 2005
Onde se lê: Assistente Parlamentar
Leia-se: Assessor Parlamentar

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

JOSÉ NILTON PEREIRA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão comerciário, nascido em Distrito Senhora da Glória-Santo Hipólito, MG no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e cinqüenta e três (28/04/1953), residente e domiciliado à Rua Recife nº 212 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO MIRANDA DE LIMA e de ADELINA PEREIRA DE LIMA.

VERA LUCIA RODRIGUES, estado civil divorciada, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Nerópolis, GO no dia cinco de novembro de mil novecentos e cinqüenta e um (05/11/1951), residente e domiciliada à Rua Recife nº 212 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES e de MARIA BOAVENTURA.29/11/05

EDMILSON LOPES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (25/01/1981), residente e domiciliado à Rua Julieta Esteves Alexandrini nº 29 Fundos casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de EUGENIO LOPES DA SILVA e de MARIA AMELIA DA SILVA.

NATALI FELIX RODRIGUES, estado civil solteira, profissão auxiliar operacional, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (25/10/1985), residente e domiciliada à Rua Yolz Hunger de Mattos nº 576 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de GERSON FELIX RODRIGUES e de MARINA PASTOR MARTINS RODRIGUES. 29/11/05

VALTER ROBER NOGUEIRA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e dois (25/07/1972), residente e domiciliado à Rua Catarina Fazio Antoniazzi nº 67 Vila Córrego Rico, Osasco, SP, filho de DURVALINO DO PRADO NOGUEIRA e de NEUSA DE CAMARGO NOGUEIRA.

LEILA MARIA ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São João das Missões, MG no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (20/02/1973), residente e domiciliada à Rua Catarina Fazio Antoniazzi nº 67 Vila Córrego Rico, Osasco, SP, filha de ANTONIO BENVINDO DE ARAUJO e de ALTINA DE SOUSA ARAUJO.29/11/05

RAFAEL FIRMINO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (02/01/1986), residente e domiciliado à Rua L nº 15 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO FIRMINO DOS SANTOS e de SUELÍ APARECIDA DE CAMPOS.

KÁTIA REGINA CAMILLO, estado civil solteira, profissão operadora de

caixa, nascida em Amparo, SP no dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e seis (18/04/1976), residente e domiciliada à Rua Cuiabá nº 1044 Fundos Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de DÉCIO APPARECIDO CAMILLO e de CLEUSA MARASSATO CAMILLO.29/11/05

ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gessoiro, nascido em São Paulo, SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e oito (23/03/1978), residente e domiciliado à Rua Moacir Sales D'Avila nº 65 casa 02 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de LUIZA FERREIRA DA SILVA.

MÉRCIA TRINDADE DA SILVA CANDIDO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Cerqueira César-São Paulo, SP no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (23/01/1977), residente e domiciliada à Rua Moacir Sales D'Avila nº 65 casa 02 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de MARIVALTER CANDIDO e de DIJEZUZ TRINDADE DA SILVA.29/11/05

ANDERSON ROCHA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Carapicuíba, SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e sete (30/08/1977), residente e domiciliado à Rua Pacaembú nº 2015 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de DIVINO MARTINS DA ROCHA e de LUCIA NUNES PAIXÃO.

ELIANE CRUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e um (18/06/1981), residente e domiciliada à Rua Pacaembú nº 2015 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de GERALDO ELIAS DE OLIVEIRA e de CARMEN LUCIA CRUZ RODRIGUES.29/11/05

ARNALDO RODRIGUES JUNIOR, estado civil solteiro, profissão radialista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia doze de setembro de mil novecentos e setenta (12/09/1970), residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 81 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ARNALDO RODRIGUES e de MARIA ELIZABETE DE SOUZA RODRIGUES.

MAGDA CRISTIANE DIAS DINIZ, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, SP no dia sete de março de mil novecentos e setenta e um (07/03/1971), residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro nº 81 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de SEVERINO SALUSTIANO DIAS e de JOAQUINA DOS SANTOS DIAS.29/11/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP.